

Município de Odivelas

Câmara Municipal

ACTA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 20 de Dezembro de 2006, pelas dez horas e dez minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - Aprovação das Actas da 18ª e da 19ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 27 de Setembro e 11 de Outubro de 2006, respectivamente. -----

Ponto 2 - Projecto de Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Odivelas e seu Regulamento de Liquidação e Cobrança, para o ano 2007. (GP) -----

Ponto 3 - 7ª Alteração Orçamental. (DGAF) -----

Ponto 4 - Proposta de Parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Unidade de DST do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa. (DHSAS) -----

Ponto 5 - Proposta de Regulamento do Concurso para Atribuição de Habitações, em Regime de Venda a Custos Controlados, no Empreendimento Habitacional da Arroja, Freguesia de Odivelas. (DHSAS) -----

Ponto 6 - Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e ABAE/Fee – Programa Eco-Escolas para o ano Lectivo 2006/2007. (DAS) -----

Ponto 7 - Proposta de Minuta de Aditamento ao Acordo de Cooperação e Colaboração Celebrado entre o Município de Odivelas e o Conservatório de Música D.Dinis. (DEJC) -----

Ponto 8 - Junta de Freguesia de Famões – Pedido de Instalação de um Sistema de Rega Automática nos Espaços Verdes Envolventes à Clinifamões - Proposta de Protocolo de Delegação de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Competências na Junta de Freguesia da Póvoa Santo Adrião ao Abrigo do Artigo 28º do PDCJF.
(DAS) -----

Ponto 9 - Proposta de Celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e o Centro Unitário de Reformados Pensionistas e Idosos de Caneças. (DAJG) -----

Ponto 10 - Clube de União dos Caçadores da Pontinha – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----

Ponto 11 - Proposta de Candidatura ao Programa - Per-Famílias – Comparticipação Pelo Município de Odivelas ao Agregado Familiar de José Fernando Ramos da Fonseca, recenseado no PER com o número de matrícula 061.064.1. (DHSAS) -----

Incluídos: -----

Ponto 12 - Fórum de Odivelas – Projecto Geral de Execução. (DPEDE) -----

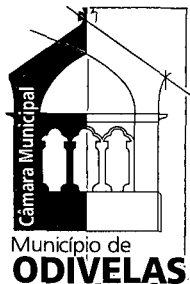
Ponto 13 - Pombais Sport Clube – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----

Ponto 14 - Centro Comunitário e Paroquial de Famões - PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DHSAS) -----

Ponto 15 – Proposta de Aceitação de Patrocínio para Cabazes de Natal pelo Modelo Continente Hipermercados. (SMPC) -----

Ponto 16 – Proposta de Constituição de Fundo de Maneio para a Divisão de Aprovisionamento. (DGAF) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Vereadores: -----

ILÍDIO DE MAGALHÃES FERREIRA -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

VÍTOR MANUEL ALVES PEIXOTO -----

MARIA DA LUZ RIBEIRO NOGUEIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA -----

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

Verificada a existência de quórum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Senhora Presidente deu início à reunião. -----

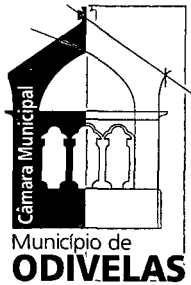
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia dezoito de Dezembro do ano de dois mil e seis, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 6.158,587,27 (seis milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete euros e vinte e sete cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

A Senhora Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos: -----

- Relatório de Outubro de 2006, elaborado pela Divisão de Transportes e Oficinas; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Informação n.º 169/DFM/2006, de 12-12-06, sobre a relação das participações lavradas durante o mês de Novembro de 2006, pela Divisão de Fiscalização Municipal, no âmbito da "Operação Omega". -----

Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, proferiu uma intervenção que será transcrita em acta; -----
"Os Vereadores da CDU fizeram um requerimento à Senhora Presidente da Câmara sobre a construção do Lote 302 do Bairro do Trigache Norte. -----

Tivemos ontem o conhecimento de que após esse requerimento a construção a que nós nos referíamos acelerou a todo gás. Nós entendemos que é uma prática apropriada para tornar irreversível a situação, pois sabem que os tribunais não estão a funcionar, por isso não podem dar seguimento à medida cautelar. Por outro lado, suponho, que também devem pensar que a Câmara paralisa durante a época de Natal e assim conseguem que esta construção seja irreversível. -----

A resposta ao nosso Requerimento ainda não foi dada pela Câmara. Ainda estão dentro do prazo. No entanto quando a recebermos já pode ser inútil. Se o prédio estiver feito, a eficácia da resposta é nula. -----

Trago a esta Câmara esta situação para que a Senhora Presidente tome em consideração esta complicada e a nosso ver, grave situação. A Câmara pode estar em presença de um processo muito complicado. Parece-nos que o processo devia ser suspenso. Achamos que a Lei o exige. -----

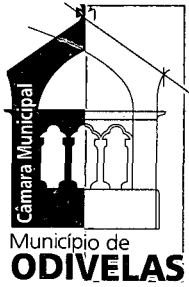
Estas práticas de construção acelerada para fugir às consequências da Lei, faziam-se há 25 anos. No concelho de Loures, construíam-se 200, 300, 500 construções ao mesmo tempo para que a fiscalização não os apanhasse por falta de capacidade. Neste caso não é assim, a Câmara está envolvida porque autorizou esta construção não atendendo as solicitações e avisos da Associação de Proprietários e Moradores deste bairro."-----

A Senhora Vereadora Madalena Garcia: -----

Referiu-se a uma visita efectuada a uma escola primária, do Concelho, da qual fará chegar alguma documentação, tendo solicitado que a mesma, fosse distribuída pelos Senhores Vereadores. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, que proferiu uma declaração política sobre "Barreiras Arquitectónicas", que seguidamente se transcreve: -----

"Uma vez mais trazemos à reunião de Câmara a problemática das pessoas portadoras de deficiência, mais especificamente no que concerne às Barreiras Arquitectónicas. Fizemo-lo pela primeira vez há cerca de um



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ano, quando apresentámos a proposta para que durante o ano de 2006 a Câmara elaborasse um plano de intervenção para a eliminação das mesmas. Embora tenha merecido aprovação unânime do Executivo, até hoje desconhecemos qualquer medida no sentido da sua concretização. -----

É sabido que no nosso Concelho 2.145 pessoas são vítimas de deficiência visual e 1.715 de deficiência motora. Sabemos também que vários são os obstáculos que estas pessoas enfrentam, quer no acesso a serviços, de que são exemplo, entre outros, as Finanças e algumas instalações dos Centros de Saúde, quer na circulação na via pública onde se encontra de tudo um pouco. Desde postes de electricidade no meio do passeio, que não só impede a mobilidade de quem anda em cadeira de rodas como constitui um perigo para pessoas invisuais, aos separadores centrais das rodovias que se prolongam nas passeiras e os degraus de acesso aos passeios que impossibilitam a circulação das pessoas com capacidade motora reduzida, até à estação do Metro do Senhor Roubado, cuja entrada representa um verdadeiro perigo para pessoas portadoras de deficiência visual, pois quando a "bengala guia" indica que a parede terminou, induz a pessoa em erro, porque embora tenha terminado junto ao chão, ela prolonga-se em altura até à cabeça. -- Este leque de exemplos ilustram o quanto a inoperância da acção e da fiscalização pode dificultar a vida daqueles que, pela sua condição, já a têm demasiado dificultada. Alguns destes exemplos estão localizados numa zona cuja construção foi concluída após 1997, isto é, quando já se encontrava em vigor o Decreto-lei 123/97 de 22 de Maio. -----

Importa lembrar que este diploma, para além de estabelecer as normas técnicas destinadas a permitir a acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, nomeadamente pela supressão das barreiras urbanísticas e arquitectónicas, estabelece um período de transição de sete anos para se proceder à adaptação das instalações, edifícios e estabelecimentos e respectivos espaços circundantes já existentes, prazo esse que terminou em Agosto de 2004. Mas como, à boa maneira portuguesa, o que interessa é apresentar planos e leis independentemente de estes serem ou não aplicados, o governo já protegeu a ineficácia e os que nada querem fazer para melhorar as condições de vida das pessoas portadoras de deficiência, aprovando nova legislação (Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto), na qual o período de transição passa a ser de 10 anos, remetendo para 2017 aquilo que devia ser já hoje uma realidade. -----

Como dizia o cantor, 10 anos é muito tempo, aliás **mais** dez anos é mesmo muito tempo para quem enfrenta tamanhas dificuldades. Na "**terra das oportunidades**" não se pode fazer esperar tanto tempo! -----

É verdade que há esferas de intervenção que não são da competência da Câmara Municipal, mas sim de outros organismos, mas é igualmente verdade que cabe às autarquias promover as diligências adequadas para fazer cumprir as regras legalmente estabelecidas e socialmente necessárias. As autarquias são por excelência o poder de proximidade dos cidadãos, sendo por isso natural que estes esperem que da sua acção resulte a melhoria das condições de vida, nò caso presente, melhores condições de mobilidade. -----

Para não sermos acusados de apenas criticarmos o que está mal, registamos como positivas algumas medidas direccionadas para apoio às pessoas portadoras de deficiência, como o serviço de transportes



Município de Odivelas

Câmara Municipal

especiais e o serviço para pessoas com deficiência visual anunciado para desenvolver na Biblioteca D. Dinis. Do mesmo modo registamos o serviço de Informação e Mediação protocolado com a Secretaria de Estado da Reabilitação e Integração, ainda que desconheçamos o seu impacto junto da população-alvo. No entanto, de pouco valem protocolos assinalados com grande pompa e circunstância se as pessoas não virem solucionados os problemas concretos que afectam a sua qualidade de vida. -----
 Por tudo o dissemos, reafirmamos que é urgente a Câmara Municipal promover as intervenções necessárias à remoção das barreiras arquitectónicas nos espaços da responsabilidade do Município e, nas restantes situações, diligenciar junto das respectivas instituições para que procedam de igual forma. -----
 Terminamos com a esperança de que em futuras intervenções sobre o assunto, possamos destacar exemplos significativos de obra feita! "-----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira; -----

Desejou um Feliz Natal e um próspero Ano Novo, para todos os presentes. -----
 Saudou o facto da fotografia do Senhor Presidente da Republica estar já no sítio que lhe é devido. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi; -----

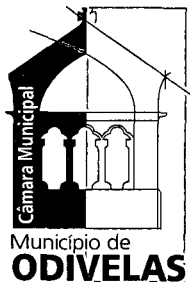
Desejou um Feliz Natal e um próspero Ano Novo, para todos os presentes. -----
 Referiu-se a uma reunião do CLAS, Conselho Local da Acção Social, realizada no dia 18 de Dezembro de 2006, onde foi definido um calendário para a realização de várias acções conducentes ao Plano de Acção Social; à assinatura de um acordo com a Rodoviária Nacional, para recolha e entrega de brinquedos às crianças mais desfavorecidas, estiveram presentes no acto, crianças do Centro Infantil da Segurança Social e da Obra do Padre Abel; -----

Informou: -----

Da realização da festa de Natal para os filhos dos trabalhadores, na Malaposta, com a peça "o Chapéu Mágico", nos dias 20 e 21 de Dezembro, de 2006; No Domingo estiveram presentes 90 elementos da Alliance Française de Guimarães, que efectuaram uma visita pelo Concelho, com a colaboração da Divisão da Cultura. A Divisão da Juventude, nas férias de Natal, vai efectuar várias visitas com jovens do Concelho entre os 13 e os 17 anos, no dia 18 ao Palácio de São Bento, dia 19 à SIC, dia 20 à Escola de Mergulhadores e ao Submarino Delfim e no dia 21 à Galeria Municipal de Sintra. -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva; -----

Referiu que no período entre 06 de Janeiro e 05 de Fevereiro, se vai realizar um processo de discussão pública sobre o projecto do novo Mercado de Odivelas, fez ainda um breve resumo sobre as novas infra-estruturas do mercado. Mencionou que foram criadas duas pastas "Eleitos" e uma outra "Mercado



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Municipal”, na drive geral “Y”, onde estão disponíveis as imagens e o programa base e outras informações, que poderão ser consultados pelo Executivo. -----

Referiu-se ao processo do Bairro Trigache Norte, nomeadamente ao Lote 302; -----

Aos problemas da mobilidade no Concelho e aos gastos avultados que certos arranjos representariam. -----

Mencionou que está em elaboração um Plano de Mobilidade. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira; -----

Referiu-se às questões de Mobilidade em certos locais, como por exemplo as finanças e os centros de saúde, em que só necessitariam de uma rampa de acesso e há locais que têm escadas que impedem a passagem de cadeiras de rodas. Salientou que tem noção que para a resolução destes problemas tem que haver grande persistência junto dos organismos competentes, dado que não depende das autarquias, mas terá realmente que se fazer alguma coisa pois facilitariam muito a vida das pessoas deficientes, dando assim cumprimento à Lei. Solicitou ainda mais informações sobre o Plano de Mobilidade e em que fase se encontra. -----

O Senhor Vítor Peixoto; -----

Referiu-se à Escola da Paiã e ao projecto que o DOMT tem em curso, que visa fazer uma requalificação, designadamente, na cobertura. É uma escola centenária, com vários problemas, que além da cobertura, tem outros problemas adicionais derivado à obra que se está a realizar, o que levou a que houvesse infiltrações e inundações na escola. Salientou que ao longo do ano de 2007, estes problemas poderão ficar resolvidos. -----

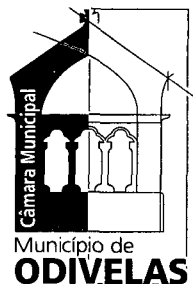
A Senhora Presidente, que prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas. -----

Proferiu ainda, pela bancada do PS, uma declaração política sobre “Imigração” que seguidamente se transcreve: -----

“Em Portugal temos vindo a verificar uma transformação profunda e gradual do perfil demográfico, passando, sobretudo nas últimas décadas, de um país de imigração para um território de acolhimento. -----

As razões desta transformação prendem-se, na sua grande maioria, com acontecimentos históricos, políticos e sociais importantes, designadamente, a descolonização, a entrada de Portugal na União Europeia, a queda do Muro de Berlim e a independência dos países que compunham o bloco soviético, bem como, uma maior aproximação da China aos conceitos e às políticas ocidentais. Estes acontecimentos contribuíram decisivamente para que Portugal seja actualmente considerado um país de acolhimento. -----

A população estrangeira a viver em Portugal tem aumentado significativamente, segundo dados do INE, no período do ano de 2000 até 2005, o número de autorizações de residência passou de 207.587 para 275.906, o que traduz um aumento de cerca de 4,8% ao ano. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Simultaneamente, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) prorrogou só durante o ano de 2005, 93.391 Autorizações de Permanência a cidadãos estrangeiros. Para termos uma ideia aproximada, este valor corresponde a mais de metade (50,8%) dos pedidos satisfeitos entre 2001 e 2004. Relativamente à prorrogação das autorizações, encontra-se a comunidade chinesa com 67% do total, sendo que mais de 70% (71,7%) são cidadãos do sexo masculino. -----

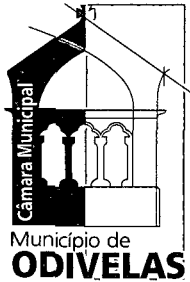
Estas mudanças são sintomas indubitáveis do desenvolvimento e das potencialidades do nosso país, enquanto território de oportunidades e de esperança para uma vida melhor, embora constituam novos desafios a diversos níveis, designadamente termos da necessidade de adaptação e de capacidade de integração, e implicam a reestruturação das políticas associadas à imigração e à nacionalidade. -----

O Governo do Partido Socialista, a exemplo das restantes, está naturalmente atento a estas matérias e a esta nova realidade, pelo que considera fundamental mudar as regras no sentido de permitir que o país, mantendo uma política consistente e equilibrada de coesão nacional, detenha, simultaneamente, todos os instrumentos jurídicos e legais necessários a uma integração plena das pessoas, indo ao encontro das suas realidades actuais, mas também a avaliar e a definir convenientemente os vínculos de nacionalidade. -----

O novo regime da Nacionalidade Portuguesa encerra, por isso, extrema importância, quer para a sociedade de acolhimento quer para todos aqueles que a pretendem integrar, constituindo um instrumento fundamental. -----

A Lei da Nacionalidade, aprovada no passado dia 16 de Fevereiro, teve a sua regulamentação publicada no passado dia 14 de Dezembro, e entrou plenamente em vigor no quadro jurídico nacional no dia seguinte. Para dar apenas alguns exemplos das alterações que a Lei abrange, podemos salientar o reforço do conceito "ius soli", como critério de atribuição e de aquisição da nacionalidade, bem como a redução significativa das exigências e dos procedimentos burocráticos, ao passar, por exemplo, o conceito de residência a ser preenchido com qualquer título válido e não apenas com a Autorização de Residência. Será atribuída a nacionalidade portuguesa aos nascidos em território português, filhos de estrangeiros, caso um dos progenitores tenham também nascido em território nacional e aqui residam, assim como, aos filhos de estrangeiros que se encontrem ao serviço do respectivo Estado desde que, ao momento do nascimento, um dos progenitores resida legalmente em Portugal há pelo menos 5 anos, ou eventualmente o menor tenha aqui concluído o primeiro ciclo do ensino básico. Podem ainda ser concedida a nacionalidade portuguesa aos filhos de estrangeiros que tenham permanecido em território nacional habitualmente, mesmo que de modo irregular, durante 10 anos. -----

Mas existem outras modificações que importa salientar nomeadamente, em termos da competência dos processos de naturalização, que passa de uma autoridade policial (SEF) para o Ministério da Justiça, bem como, em termos de contencioso, ao transferir a matéria de nacionalidade dos tribunais judiciais para os tribunais administrativos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Esta Nova Lei faz igualmente a harmonização de todos os requerentes no que respeita aos prazos, contemplando, no entanto, a discricionariedade para aqueles que já tenham tido anteriormente a nacionalidade portuguesa, ou sejam membros de comunidades de ascendência portuguesa, ou ainda aqueles que tenham a ascendência em 2º grau da linha directa (avós). -----

Mas, ao mesmo tempo que o Estado procura dar resposta a quem pretende assumir a nacionalidade portuguesa, o perfil da demografia e da sociedade sofre transformações diárias, às quais é necessário estarmos atentos, por forma a permitir dar respostas céleres e eficazes. E o Governo demonstra, também aqui, e mais uma vez, dar grande importância e estar atento aos cidadãos que entram no nosso país. E o Plano para a Integração dos Imigrantes, recentemente proposto e apresentado, é prova disso. -----

No Dia Internacional dos Migrantes, em 18 de Dezembro, o Governo do Partido Socialista efectuou a apresentação pública do Anteprojecto do Plano Nacional para a Integração dos Imigrantes, encontrando-se em discussão pública até ao próximo dia 5 de Janeiro de 2007. -----

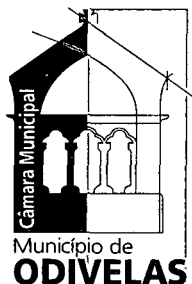
Os fenómenos migratórios são normalmente extremamente complexos, sobretudo pela grande transversalidade que encerram em termos de áreas tão diversas quanto complementares. -----

Considerando esta enorme complexidade, e após uma avaliação exaustiva e precisa, o Plano para a Integração dos Imigrantes definiu claramente os objectivos a que se propõe e assume convictamente os compromissos necessários, numa perspectiva de médio prazo (para os próximos 3 anos). **O Plano elenca a implementação e concretização de 123 medidas, as quais abrangem 8 áreas sectoriais e 11 transversais que envolvem 13 Ministérios.** -----

Este Plano para a Integração dos Imigrantes não é um mero conjunto de boas intenções, inclusivamente, para além da estratégia e dos objectivos se encontrarem claramente definidos, o documento aponta os responsáveis para cada uma das medidas, com a criação de uma comissão interministerial que fará a devida articulação e apresentará relatórios semestrais dos progressos conseguidos ao conselho Consultivo para os assuntos da Imigração. -----

Embora entendamos que seria obviamente exaustivo estar aqui a enumerar as diversas propostas, importa salientar que o Plano prevê a melhoria significativa das condições de vida dos imigrantes desde a sua entrada no país até à criação das condições necessárias ao desenvolvimento social, económico e humano dos imigrantes que optam pelo nosso país como território de acolhimento, conseguindo, simultaneamente, o difícil compromisso de não colocar em causa quaisquer equilíbrios, considerando as condições e as capacidades do nosso país. -----

Este Plano assume também um carácter inovador, que deixa transparecer, também aqui, a atenção e avaliação realizada, conferindo-lhe uma componente preventiva, designadamente, com a criação de um Centro de Atendimento para Vitimas de Tráfego de Seres Humanos, por forma a dar toda a ajuda necessária às, eventuais, vitimas e ainda combater este flagelo. Será igualmente criado (em articulação com a Direcção-geral da Empresa) o Gabinete de Acolhimento ao Empreendedor, no sentido de dar apoio



Município de Odivelas

Câmara Municipal

necessário e a confiança para aqueles que, após estarem instalados e adaptados, possam ter as condições necessários e desenvolverem as suas actividades por conta própria, criando mais postos de trabalho e contribuir, desta forma, para o desenvolvimento da economia e do país. -----

No entanto, esta não é uma tarefa, exclusivamente, ao Governo ou ao Estado, onde inclusivamente as autarquias locais desempenham, também aqui, um papel importante e de grande proximidade, permitindo um acompanhamento mais efectivo: ao invés, a sociedade civil, bem como outras instituições, podem, e devem, ter um papel importante nesta matéria. -----

Quando falamos de questões como a Imigração e a Nacionalidade estamos, antes de mais a falar de pessoas e de Direitos Humanos. E é inquestionável que o Partido Socialista e o Governo, em particular, demonstram que valorizam e estão preocupados com o estado da economia, das finanças, do desenvolvimento tecnológico, etc., mas, com aquilo que estamos verdadeiramente empenhados é em melhorar as condições e a qualidade de vida das pessoas também aqui no Concelho de Odivelas. É esse o nosso desígnio! -----

A Senhora Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos: -----

Ponto 12 - Fórum de Odivelas – Projecto Geral de Execução. (DPEDE) -----

Ponto 13 - Pombais Sport Clube – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----

Ponto 14 - Centro Comunitário e Paroquial de Famões - PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DHSAS) -----

Ponto 15 – Proposta de Aceitação de Patrocínio para Cabazes de Natal pelo Modelo Continente Hipermercados. (SMPC) -----

Ponto 16 – Proposta de Constituição de Fundo de Maneio para a Divisão de Aprovisionamento. (DGAF) ----

Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----1º PONTO-----

APROVAÇÃO DAS ACTAS DA 18ª E DA 19ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADAS NOS DIAS 27 DE SETEMBRO E 11 DE OUTUBRO DE 2006, RESPECTIVAMENTE.

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem de Trabalhos.

-----2º PONTO-----

PROJECTO DE REGULAMENTO DE TAXAS, TARIFAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS E SEU REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA, PARA O ANO 2007. (GP)

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem de Trabalhos.

-----3º PONTO-----

7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DGAF)

Presente, para deliberação, a 7ª Alteração Orçamental, de acordo com os mapas que farão parte integrante da presente acta.

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a 7ª Alteração Orçamental.

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:

"A alteração orçamental, agora submetida à votação deste órgão, teve como principal objectivo o reforço das rubricas onde se contabilizam os reembolsos a efectuar e os juros de médio e longo prazo. Esta alteração decorre da necessidade de estas rubricas serem dotadas com as verbas previsivelmente necessárias, para fazer face às restituições a efectuar pela autarquia à DGCI, bem como para responder à subida das taxas de juros.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Trata-se, pois, de uma alteração muito direccionada à contabilização de reembolsos que a DGCI efectua mensalmente nas transferências dos impostos municipais, valores que cobrou aos contribuintes e que por qualquer razão tem de reembolsar os mesmos e também para contabilizar os juros devedores. Com a subida dos juros esta rubrica não tinha dotação suficiente para contabilizar os juros debitados em Dezembro.

A alteração orçamental aprovada inclui, ainda, outras verbas para colmatar necessidades de ajustamento do orçamento à actividade municipal, embora estas sem expressão significativa.

Assim e considerando a necessidade desta alteração orçamental votámos favoravelmente."

4º PONTO

PROPOSTA DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E A UNIDADE DE DST DO INSTITUTO DE HIGIENE E MEDICINA TROPICAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA. (DHSAS)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 814/DHSAS/DSPT/SPTDIC/06, 11-12-06, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Enquadramento da Proposta

A Educação Sexual é uma área de estudo e de intervenção que, ao longo dos últimos anos, tem vindo a assumir uma importância crescente no contexto da Educação para a Saúde, sendo hoje uma área incontornável de discussão e de práticas profissionais, nos mais variados contextos, com especial destaque junto das faixas etárias mais jovens.

Neste contexto, o estudo e a prevenção das infeções sexualmente transmissíveis tem ganho uma maior preponderância, face ao impacto reconhecido destas patologias na Saúde Pública.

Neste sentido, e atenta a esta realidade, a Câmara Municipal de Odivelas, através do Pelouro da Saúde, tem vindo a procurar desenvolver uma actividade cada vez mais sistemática na área da Educação Sexual/Sexualidade, no cumprimento do estipulado no ROMO 2005, documento este que consagra esta área de intervenção enquanto âmbito de competência da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências – DSPT (Artigo 59º, n.º 2, alínea n, pág. 67).

A estratégia de actuação da CMO, através da DSPT, nos variados contextos da educação para a saúde, tem-se pautado, o mais possível, por uma intervenção consequente e decorrente de um período prévio de estudo e de diagnóstico da realidade alvo de intervenção, ou seja, tem sido privilegiada a metodologia investigação-acção. É com base neste pressuposto que a DSPT tem vindo a estabelecer parcerias com as mais diversas entidades/instituições de âmbito nacional, sejam elas estruturas de ensino superior e/ou



Município de Odivelas

Câmara Municipal

sociedades científicas, visando o desenvolvimento de estudos científicos com relação directa com a comunidade do Concelho de Odivelas, ao ser constituída como amostra dessa mesma investigação. -----
É, pois, neste contexto, que a Unidade de DST do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT) se dirigiu a esta Câmara Municipal, dando conta da sua intenção em levar a cabo um estudo na área das Doenças Sexualmente Transmissíveis, por via da realização de uma Acção de Rastreio em Meio Escolar, com o respectivo encaminhamento, solicitando para o efeito a parceria da CMO. Sublinhe-se que esta interpelação foi levada a cabo inicialmente por via da realização de uma reunião nas instalações da DSPT, no passado dia 10 de Outubro de 2006, na qual estiveram presentes: -----

- Chefe de Divisão Dra. Paula Ganchinho, CMO/DSPT; -----
- Dra. Margarida Martins, Escola Secundária da Ramada; -----
- Profª. Doutora Rita Castro, IHMT; -----
- Dr. João Borges da Costa, IHMT/HSM; -----
- Dra. Silvia Vida, IHMT/HSM; -----
- Profª. Doutora Filomena Exposto, IHMT. -----

Breve apresentação da Instituição -----

O Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT) é uma Unidade Orgânica da Universidade Nova de Lisboa (UNL), com tutela do Ministério da Ciência Inovação e Ensino Superior. O IHMT caracteriza-se pelo seu carácter científico de Formação pós-graduada, Investigação e Cooperação para o Desenvolvimento. -----

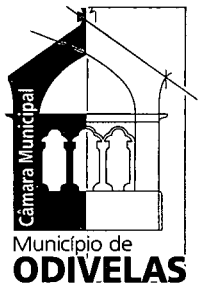
O IHMT foi criado em 24 de Abril de 1902 por Carta de Lei do Rei D. Carlos, então denominado por Escola de Medicina Tropical. Ao longo dos mais de cem anos de existência teve várias tutelas, designações e instalações, tendo-se regido sempre pelos objectivos do desenvolvimento do conhecimento científico dos problemas de saúde ligados ao meio tropical e intertropical. Com a designação actual, desde 1972, foi integrado na UNL em 28 de Maio de 1980 (Decreto Lei nº. 164/80). -----

O IHMT tem sido reconhecido nacional e internacionalmente, não apenas pela sua história, mas também pela sua qualidade científica no âmbito do ensino pós-graduada, investigação e ainda pelo contributo na cooperação para o desenvolvimento da saúde nos PALOP, Brasil e Timor Leste. -----

No domínio da investigação científica o IHMT tem um nível de excelência reconhecido nacional e internacionalmente, centrado sobretudo na Medicina Tropical e em áreas de saúde consideradas problemáticas dos países em desenvolvimento. -----

A criação da Unidade de Doenças Sexualmente Transmítidas (DST) surgiu da necessidade da existência, em Portugal, de um laboratório que oferecesse ao mesmo tempo diagnóstico, investigação e formação de qualidade na área das IST. A Unidade de DST tem profissionais especializados no diagnóstico clínico e laboratorial de vaginites, cervicites, úlceras genitais e de outras infecções sexualmente transmissíveis. A identificação dos agentes etiológicos de infecções sexualmente transmissíveis, os quais incluem vírus, parasitas ou bactérias é, assim, uma das actividades desta unidade. Os testes efectuados incluem a cultura,

077/A



Município de Odivelas

Câmara Municipal

a identificação por métodos bioquímicos ou por técnicas de biologia molecular ou a pesquisa de antigénios ou de anticorpos, de acordo com o agente etiológico em causa. -----

O Estudo: Rastreo de infecções por *C. Trachomatis* e *N. Gonorrhoeae* em adolescentes e estudo da sua dinâmica de transmissão -----

De acordo com a informação disponibilizada, somos a salientar o seguinte: (para mais informação ver documento em anexo) -----

Fundamentação (Ideias-chave) -----

- As infecções sexualmente transmissíveis (IST) são um problema de saúde pública em todos os continentes, existindo cerca de 333 milhões de casos novos/ano de 4 dessas infecções: a sífilis, a gonorreia, a clamidiose e a tricomoníase (OMS, 2000); -----
- As IST são co-factores da infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (VIH), aumentando 2 a 5 vezes o risco da transmissão deste vírus (Fleming *et al*, 1999); -----
- A Prevenção e o Tratamento das IST nos adolescentes são encarados como algo de prioritário nos sistemas de saúde; -----
- Em Portugal, continua a não existir um registo da incidência e prevalência das várias IST, o que realça a importância da realização de estudos epidemiológicos com vista ao conhecimento da realidade neste âmbito; -----
- Portugal apresentava-se até há pouco tempo como o país da comunidade europeia com a taxa mais elevada de sífilis congénita, sendo que a prevalência de HIV é também uma das mais elevadas da Europa. -----

Objectivos do estudo: -----

- Efectuar um estudo que permita conhecer a prevalência de *C. Trachomatis* e *N. Gonorrhoeae* em adolescentes; -----
- Caracterizar epidemiologicamente os seus factores de risco; -----
- Conhecer a cadeia de transmissão; -----
- Conhecer os genótipos de *C. Trachomatis* e *N. Gonorrhoeae* circulantes nas comunidades a estudar. -----

Materiais e Métodos -----

População a estudar: -----

- Adolescentes entre os 12-18 anos do sexo feminino e masculino -----

Produtos biológicos: -----

- Colheita de urina em todos os adolescentes participantes no estudo e exsudado cervical (sexo feminino) ou endouretal (sexo masculino) nos alunos nos quais se identificaram *C. Trachomatis* e/ou *N. gonorrhoeae*

Procedimentos clínicos: -----

- Inquérito epidemiológico; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Colheita de urina para técnica de PCR (*Neisseria gonorrhoeae*, *C. trachomatis*); -----
- Colheita de exsudado cervical ou endouretal para técnica de PCR (*Neisseria gonorrhoeae*, *C. trachomatis*); em alunos nos quais se identificaram estes microrganismos. -----

Procedimentos laboratoriais (Unidade de IST do IHMT): -----

- Técnica de PCR diagnóstica e para tipagem de *Chlamydia trachomatis*; -----
- Cultura, identificação e teste de sensibilidade aos antibióticos de *Neisseria gonorrhoeae*. -----

Papel da Entidade Proponente: -----

É de referir que, no âmbito deste estudo, a entidade proponente compromete-se a: -----

- Realizar uma Acção de Rastreio, com respectivo encaminhamento e acompanhamento do caso em que se verifique um diagnóstico positivo, entre 500 a 1000 jovens adolescentes, em meio escolar (nos próprios estabelecimentos de ensino); -----
- Elaborar questionários; -----
- Tratar estatisticamente os dados obtidos; -----
- Dinamizar uma Acção de formação para o pessoal docente sobre DST. -----

Proposta -----

Face ao exposto, somos a propor que a Câmara Municipal de Odivelas, através da DSPT, adira à parceria proposta, participando e prestando os apoios necessários à realização deste estudo no Concelho de Odivelas, nomeadamente: -----

- Acompanhamento técnico/metodológico; -----
- Apoio Logístico; -----
- Secretariado; -----
- Estacionários; -----
- Articulação com as diversas estruturas da comunidade a serem necessariamente envolvidas, como, por exemplo, os Estabelecimentos de Ensino, as Associações de Pais e os Centros de Saúde, entre outras. -----

Atendendo à natureza da proposta e ao tipo de apoios que se pretende prestar, a actividade municipal a ser desenvolvida no âmbito deste estudo deverá ser levada a cabo pelo Sector do Observatório de Saúde Odivelas Concelho Saudável (SOSOCS) e pelo Sector de Prevenção das Toxicodependências e das Doenças Infecto-Contagiosas (SPTDIC). -----

Caso a presente proposta mereça concordância superior, considera-se que a realização deste estudo no Concelho de Odivelas deverá ter o seu início em Janeiro de 2007. -----

Face ao exposto, pode concluir-se que esta proposta não implica custos directos ao Plano e Orçamento da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências. -----

P



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Caso a presente proposta mereça concordância superior, remete-se ainda em anexo uma proposta de declaração de parceria, para apreciação superior, propondo-se que a mesma, após a eventual assinatura da Sra. Presidente da CMO Dra. Susana de Carvalho Amador, possa ser enviada à, formalizando desta forma a adesão da Câmara Municipal de Odivelas à parceria estabelecida, bem como, transmitir quais as suas atribuições específicas neste âmbito.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

- “1) Tomei Conhecimento, com agrado, e Concordo com o proposto.”-----
- 2) À Sra. Presidente da Câmara, com proposta de apreciação e deliberação em Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----
Inclua-se na O.T. da próxima reunião.”-----

Aprovado, por unanimidade, a celebração de uma Parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Unidade de DST do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, no âmbito do Estudo “Rastreamento de Infecções por C. Trachomatis e N. Gonorrhoeae em adolescentes e estudo da sua dinâmica de transmissão, de acordo com o proposto na informação e nos despachos.”-----

5 PONTO-----

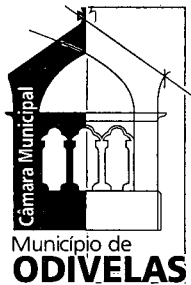
PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES, EM REGIME DE VENDA A CUSTOS CONTROLADOS, NO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DA ARROJA, FREGUESIA DE ODIVELAS. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 320/DHSAS/2006, 14-12-06, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“**A – Enquadramento** -----

1 - Por deliberação do Executivo Municipal na sua 13ª Reunião Ordinária de 28 de Junho de 2006 e na 3ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal ocorrida em 04 de Julho de 2006 foi autorizada a alienação em



Município de Odivelas

Câmara Municipal

propriedade plena dos lotes 8 a 20 do Loteamento Municipal da Arroja à Empresa Hagen Imobiliária, SA e a celebração de Protocolo de Colaboração entre a autarquia e essa empresa tendo em vista a construção de 146 fogos de custos controlados para venda. -----

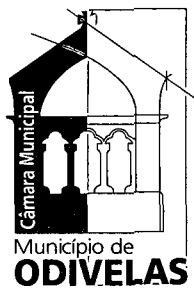
Em sequência, foi assinado, entre as duas entidades, o Protocolo de Colaboração acima identificado bem como o contrato-promessa de compra e venda dos lotes, em 02 de Agosto de 2006, o que permitiu que, de imediato, se iniciassem os procedimentos relativos à concepção e execução dos projectos de urbanização e dos edifícios, em ligação estreita e de forma continuada com o processo de construção dos 64 fogos PER (1ª fase do Loteamento), em avançado estado de construção e com estimativa de conclusão no final do 1º trimestre de 2007. -----

B – Fundamentação da Proposta -----

1 – O Loteamento Municipal da Arroja prevê a construção de 238 fogos de custos controlados, dos quais 92 se destinam a realojamento de agregados recenseados no Programa Especial de Realojamento, sendo os restantes 146 destinados à venda, numa perspectiva de, por um lado, dar resposta aos diferentes tipos de carências habitacionais detectadas junto da população do concelho e, por outro lado, promover o “mix” social entre estratos populacionais com vista à obtenção de um espaço urbano diversificado em termos demográficos e sociais e, em simultâneo, desenvolver os mecanismos de inclusão social e de tolerância entre grupos sócio-económicos diferenciados. -----

2 – A proposta feita pelos Serviços de Habitação relativamente à afectação de 146 fogos deste Loteamento para venda a população com um perfil específico em termos demográficos e sociais, e que teve a concordância superior dos órgãos decisórios da autarquia, prendeu-se com o estudo e a análise feita ao panorama das carências habitacionais ainda existentes no concelho, apesar do elevado número de construções novas existentes para venda em quase todas as freguesias. Contudo, essas habitações apresentam preços de venda inoportáveis para a maioria dos jovens (grupo-alvo preferencial dos 146 fogos de custos controlados), não constituindo, por isso, uma alternativa ou uma solução efectiva para estes. -----

As dinâmicas demográficas do concelho nos últimos anos indiciam a necessidade de criar motivos e novas oportunidades para a fixação da população mais jovem, economicamente activa, no território do concelho. E isso passa necessariamente por se criarem condições de habitação, a preço razoável, estimulando a fixação dos jovens originários do concelho e promovendo a mobilidade de fora para dentro de muitos outros. Para além dos pedidos de habitação existentes na Base de Dados de Procura de Habitação do DHSAS, ultrapassando já os 600, nesta altura, é importante salientar que o concelho de Odivelas apesar de continuar a ser um concelho jovem (no quadro de referência da AML), na última década, o seu índice de envelhecimento duplicou, passando de 40 para 80%, o que significa que a população residente está a envelhecer a um ritmo mais acelerado do que se está a renovar, através de novos nascimentos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Contrariar esta tendência bem como apoiar a estabilidade de vida dos emigrantes que procuram Odivelas para trabalhar e viver passa também, necessariamente, pelo sector da habitação.-----
Conscientes de que a oferta de habitações em regime de custos controlados continua a ser pouca, face às necessidades identificadas é, no entanto, uma importante realização a possibilidade de promover melhores condições de vida através de uma habitação adequada a novos 146 agregados familiares. -----
É dentro deste espírito e tendo em vista normalizar a forma de acesso à aquisição de uma habitação a custos controlados, na parte do Empreendimento Habitacional da Arroja destinado à venda que se submete à consideração do Sr. Vereador, e em sequência, do Executivo Municipal, a proposta de Regulamento de Concurso para atribuição dessas habitações, constante em Anexo I da presente informação. -----
Mais se propõe a aprovação da ficha de inscrição a ser preenchida por cada um dos concorrentes e que se remete em Anexo II."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

- "1) Tomei Conhecimento, com agrado, e Concordo com o proposto."-----
- 2) À Sra. Presidente da Câmara, com proposta de apreciação e deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----
Inclua-se na O.T. da próxima reunião."-----

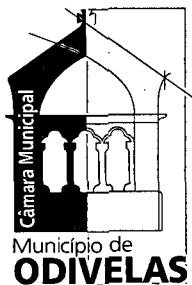
REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES,
EM REGIME DE VENDA A CUSTOS CONTROLADOS,
NO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DA ARROJA,
FREGUESIA DE ODIVELAS

INTRODUÇÃO

O presente Regulamento tem por base o Protocolo de Cooperação celebrado em 02/08/2006, entre a Câmara Municipal de Odivelas e a empresa HAGEN Imobiliária, SA tendo em vista a promoção e - implementação da II Fase do Loteamento da Arroja, na Freguesia de Odivelas, e no qual a Câmara Municipal de Odivelas se compromete a promover um Concurso para Jovens destinado à venda destes 146 fogos com as respectivas arrecadações e estacionamento. -----

O presente Regulamento estabelece as condições desse Concurso.-----

1. REQUISITOS DE CANDIDATURA: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Podem candidatar-se ao Concurso para a venda de fogos a custos controlados, todos os cidadãos nacionais e estrangeiros cuja situação esteja regularizada de acordo com a lei, e que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos: -----

- a) À data da abertura do concurso sejam maiores com idade não superior a 39 anos; -----
- b) Casais, em qualquer das situações legalmente previstas, independentemente da orientação sexual, cuja soma de idades não seja superior a 78 anos; -----
- c) Que residam no concelho de Odivelas ou trabalhem há pelo menos 2 anos, ou caso seja casal que um deles resida ou trabalhe há pelo menos 2 anos; -----
- d) Que não detenham habitação própria permanente ou terreno urbanizado de sua propriedade no Concelho, alargando-se esta condição a ambos os membros do casal; -----
- e) Pagamento do valor da inscrição; -----

2. INSCRIÇÃO -----

1. A inscrição está sujeita ao pagamento do valor de 25 € (vinte e cinco euros); -----
2. O valor referido no número anterior deverá ser pago na Tesouraria da Câmara Municipal de Odivelas. -----
3. Em caso de desistência do concorrente, o valor da inscrição reverte a favor da Câmara Municipal de Odivelas. -----
4. O valor da inscrição só será devolvido se não houver atribuição de fracção à data do encerramento do Concurso. -----

3. JÚRI -----

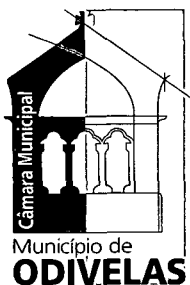
1. Será criado um Júri com a responsabilidade de efectuar a selecção dos candidatos e decidir sobre todos os assuntos relativos a este Concurso, de acordo com o disposto no Presente Regulamento. -
2. O júri será composto por 3 elementos, a serem designados por: -----
 - a) 1 membro designado pela Câmara Municipal; -----
 - b) 1 membro designado pela Assembleia Municipal; -----
 - c) 1 membro designado pela empresa promotora do Empreendimento -----

4. PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO -----

1. As inscrições para o presente Concurso decorrerão entre os dias 1 de Fevereiro e 30 de Abril de 2007, no Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais, sito na Rua Frei João Turiano, nº 12, em Odivelas, durante as horas normais de funcionamento, ou seja das 9 h às 17h 30m; -----
2. O Regulamento e o Boletim de Inscrição poderão ser obtidos neste mesmo local ou no site da Internet da Câmara Municipal de Odivelas: www.cm-odivelas.pt -----

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS -----

1. Os concorrentes deverão apresentar, juntamente com o Boletim de Inscrição correctamente preenchido, cópia dos seguintes documentos: -----



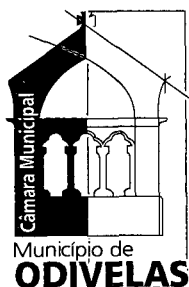
Município de Odivelas

Câmara Municipal

- a) Bilhete de Identidade; -----
 - b) Documento de Autorização de Residência emitido pela autoridade competente, para o caso dos cidadãos estrangeiros; -----
 - c) Cartão de Eleitor ou Documento emitido pela Junta de Freguesia comprovativo da sua residência, ou agregado familiar, no Concelho há, pelo menos 2 anos; -----
 - d) Cartão de Contribuinte; -----
 - e) Declaração da entidade patronal atestando o tipo de vínculo laboral e data do início da relação laboral, para o caso dos concorrentes não residentes no concelho; -----
 - f) Última declaração do IRS, exceptuando-se os seguintes casos: -----
 - 1. quando ainda não sejam trabalhadores, declaração dos pais, ou de outrem, avalizando a compra do fogo, acompanhada da respectiva declaração do IRS; -----
 - 2. quando tenha iniciado a sua actividade profissional há menos de 1 ano, deverá apresentar os últimos recibos de vencimentos; -----
 - g) Cópia das cédulas pessoais ou Bilhetes de Identidade dos filhos, quando estes existam; -----
 - h) Prova do pagamento do valor da inscrição; -----
 - i) Atestado comprovativo do grau de incapacidade, quando exista; -----
 - j) Apresentação de declaração emitida pelos Serviços de Finanças comprovando a inexistência de habitação própria permanente ou terreno urbanizado no concelho em seu nome e do(a) companheiro(a), quando se trate de 1 casal. -----
2. Em caso de dúvidas, a Câmara Municipal de Odivelas reserva-se o direito de exigir a apresentação de outros elementos, bem como averiguar a veracidade das declarações prestadas. -----

6. REGIME GERAL: -----

- 1. Cada candidato, individual ou em casal, apenas pode inscrever-se para a aquisição de uma só habitação, respectivo lugar ou lugares de estacionamento e respectiva arrecadação, podendo optar por mais de uma tipologia; -----
- 2. Os fogos adquiridos no âmbito do presente Concurso, ficam sujeitos a um ónus de inalienabilidade por um período de 5 anos, o qual está sujeito a registo, na respectiva Conservatória do registo Predial, pelo que, não será permitida aos adquirentes a venda ou o arrendamento do fogo; -----
- 3. As taxas e os emolumentos referentes aos actos do registo e das escrituras serão por conta dos adquirentes; -----
- 4. As dimensões médias dos fogos, em área bruta de construção, e de acordo com a Portaria 500/97, são as seguintes: T1 – 65 m²; T2 – 85 m²; T3 – 105 m²; T4 – 114 m²; -----
- 5. O preço médio dos fogos será o que resultar do valor de venda legalmente estipulado para as habitações construídas no âmbito dos Contratos de Desenvolvimento para Habitação, à data da sua comercialização; a título indicativo, porém, e de acordo com os valores máximos estabelecidos pela



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Portaria 696/2006 que fixa os preços máximos de venda para o ano de 2006 da habitação, lugar de estacionamento e arrecadação, o preço seria o seguinte: T1 – 46 678 Euros ; T2 – 56 964 Euros; T3 – 70 362 Euros; T4 – 74 162 Euros. Aos valores indicados acrescerá o valor das áreas acessórias constituídas por lugar ou lugares de estacionamento e da arrecadação, com os seguintes preços máximos em 2006: 1 lugar de estacionamento – 7 269 Euros; 1 arrecadação – 2 578 Euros.

7. LISTA PROVISÓRIA

1. Até dia 15 de Junho de 2007, será publicada a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos do concurso.
2. Da exclusão do concurso é admitida reclamação para o júri do Concurso, a interpor no prazo de 15 dias a contar da data da sua afixação, a qual deverá ser enviada para a Câmara Municipal de Odivelas- Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais – Rua Frei João Turiano, nº 12 – 2675 ODIVELAS;
3. A decisão sobre as reclamações será proferida no prazo máximo de 15 dias a contar da data da respectiva recepção pela Câmara Municipal;
4. A decisão proferida pelo júri em sede de reclamação é irrecorrível.
5. Decorrido o prazo previsto para a entrada de reclamações, conforme o estipulado no n.º 2 e proferidas as decisões do júri sobre as mesmas, nos termos do n.º 3, a Câmara Municipal de Odivelas publicará a lista definitiva de candidatos seleccionados, a qual será publicitada num jornal Diário de âmbito nacional e num jornal de âmbito local e ainda no site da CMO na Internet até ao dia 31 de Julho de 2007;

8. CLASSIFICAÇÃO E APURAMENTO DOS CANDIDATOS:

1. As listas dos candidatos será organizada tendo em conta os seguintes factores de ponderação ^[1]:

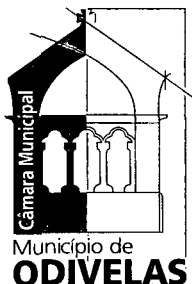
a) Número de filhos:

| | |
|----------------------|----------|
| Um filho: | 2 pontos |
| Dois filhos: | 4 pontos |
| Três filhos: | 6 pontos |
| Mais de três filhos: | 8 pontos |

b) Caracterização social do agregado

| | |
|---|----------|
| Estudante ou à procura de emprego: | 2 pontos |
| Agregado com rendimento anual igual ou inferior a 10 500 Euros ^[2] | 4 pontos |

^[1] Nos casos em que possam ser escolhidos vários itens da mesma alínea, deverá o candidato, individual ou em casal, escolher aquele que lhe confere mais pontos, escolhendo sempre um único item em cada alínea.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Agregado familiar contendo elementos -----
 c/deficiência^[3] 8 pontos -----

c) Em caso de empate entre concorrentes atender-se-á : -----

1º - À existência de pessoas com deficiência no agregado; -----

2º - Ao maior número de filhos -----

2. Será elaborada uma lista ordenada de forma decrescente em função da classificação apurada, sendo os fogos atribuídos de acordo com as preferências de tipologia indicadas por cada concorrente. -----

9. ATRIBUIÇÃO -----

Os fogos serão atribuídos aos concorrentes que obtiverem maior pontuação, até ser esgotado o número de fogos disponíveis; -----

10. LISTAS DE ATRIBUIÇÃO -----

1. As listas dos candidatos seleccionados para atribuição de um fogo serão publicadas pela Câmara Municipal de Odivelas num jornal diário de âmbito nacional e num jornal local e ainda no site da Internet da Câmara Municipal de Odivelas, até 15 de Junho de 2007; -----

2. Das listas de atribuição cabe reclamação para o júri do Concurso, a interpor no prazo de 15 dias a contar da data da sua publicação, a qual deverá ser enviada para a Câmara Municipal de Odivelas- Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais – Rua Frei João Turiano, nº 12 – 2675 ODIVELAS; -----

3. A decisão sobre as reclamações será proferida no prazo máximo de 15 dias a contar da data da respectiva recepção pela Câmara Municipal; -----

4. A decisão proferida pelo júri em sede de reclamação é irrecorrível. -----

11. SUPLENTE -----

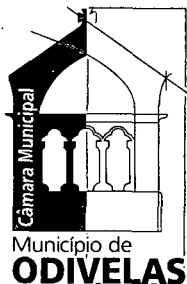
1. Os candidatos que não tenham sido seleccionados, integrarão uma lista de suplentes até ao final do processo de atribuição das habitações. -----

2. Concluído o processo de atribuição das habitações e verificando-se a existência de fogos ainda disponíveis, serão os mesmos atribuídos aos suplentes inscritos, ordenados em conformidade com o seu número de inscrição (do nº mais baixo para o mais alto). -----

[2] O rendimento do agregado considerado para efeitos de classificação dos candidatos resultará do seguinte cálculo: rendimento bruto do agregado familiar dividido pelo número dos seus membros.

Refira-se, adicionalmente, que este indicador pretende dar acesso privilegiado a indivíduos e/ou agregados com rendimentos mais baixos. Contudo, a aquisição da habitação através de empréstimo bancário não depende da Câmara Municipal ou da empresa promotora do Empreendimento, mas sim do preenchimento dos requisitos dos rendimentos (e outros) de acordo com as regras das instituições financiadoras.

[3] Será considerada pessoa com deficiência aquela que possuir atestado de incapacidade igual ou superior a 50% passado por autoridade médica competente.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3. Se após a conclusão do processo de atribuição constante em 2 ainda existirem fogos disponíveis, a Câmara Municipal de Odivelas procederá a novo processo de selecção de candidatos, definindo, no momento, o perfil dos mesmos. -----

12. COMPRA E VENDA -----

1. No dia 31 de Julho de 2007, a lista com os nomes dos concorrentes contemplados, será entregue pela Câmara Municipal de Odivelas à empresa promotora do Empreendimento, com a qual os candidatos seleccionados deverão dar início ao processo de aquisição da habitação; -----
2. A partir do dia 31 de Julho de 2007 e até dia 31 de Agosto os concorrentes contemplados deverão efectuar o pagamento de uma caução de reserva no montante de 250 Euros à empresa promotora do Empreendimento, a qual será posteriormente deduzida do montante a pagar no momento da transmissão da propriedade (escritura de compra e venda); -----
3. O valor da caução referida na alínea anterior é considerada como sinal e início de pagamento nos casos de assinatura do contrato-promessa de compra e venda. -----
4. A partir do dia 31 de Julho de 2007 e pelo período de 3 meses os candidatos seleccionados deverão celebrar com a referida empresa um contrato-promessa de compra-venda do fogo, arrecadação e estacionamento atribuídos, no qual deverão pagar, a título de sinal e princípio de pagamento, 10% do valor estimado de venda do fogo, devendo para o efeito disponibilizar todos os documentos necessários e exigidos; -----
5. Os concorrentes que tenham de solicitar um empréstimo para aceder à propriedade do fogo ficam obrigados a inteirar-se das respectivas condições de acesso ao crédito à habitação junto da instituição bancária a queensem recorrer apresentando todos os documentos comprovativos na data da celebração do contrato-promessa de compra e venda; -----
6. A transmissão formal da propriedade (escritura de compra-venda) dos fogos realizar-se-á no prazo máximo de 90 dias após a conclusão do Empreendimento; -----
7. O pagamento do valor remanescente do preço de venda será efectuado na data da transmissão formal da propriedade (escritura de compra-venda). -----

13. RECLAMAÇÕES -----

Qualquer reclamação que surja no âmbito do negócio jurídico de compra e venda, objecto do presente Regulamento, será efectuada directamente à HAGEN IMOBILIÁRIA, SA, empresa responsável pela comercialização dos 146 fogos de custos controlados do Empreendimento Habitacional da Arroja. -----
Odivelas, 14 de Dezembro de 2006" -----

Aprovado, por unanimidade, a Proposta de Regulamento de Concurso para Atribuição de Habitações, em Regime de Venda a Custos Controlados, no Empreendimento Habitacional da Arroja,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Freguesia de Odivelas, bem assim como aprovar a ficha de inscrição a ser preenchida por cada um dos concorrentes, nas condições dos anexos I e II da informação acima referida, *com alteração à Clausula n.º 6, do Regulamento, em que é introduzido um novo n.º 3 que passará a ter a seguinte redacção:* -----

“Em caso de alienação, nos termos previstos na lei, é conferido direito de preferência à Câmara Municipal de Odivelas e ao Instituto Nacional de Habitação.” Sendo renumerados os restantes números. -----

De acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----6º PONTO-----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E ABAE/FEE – PROGRAMA ECO-ESCOLAS PARA O ANO LECTIVO 2006/2007. (DAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 624/DAS/DA/06, de 16-10-06, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A ABAE/Fee (Associação Bandeira Azul da Europa – Fundação para a Educação Ambiental), é uma entidade de âmbito internacional de grande relevância na área da Educação Ambiental, promovendo, por exemplo, o Programa Bandeira Azul, que atribui galardões a praias em conformidade com vários requisitos ambientais, o que é reconhecido como *eco-label* pela Comissão Europeia e pelo Programa das Nações Unidas para o Ambiente. -----

O Programa Eco-Escolas, o qual é também promovido pela ABAE, destina-se preferencialmente ao pré-escolar e ensino básico e pretende encorajar e apoiar os estabelecimentos de ensino na melhoria do seu desempenho ambiental, através da promoção de comportamentos ambientalmente correctos, bem como a *integração dos princípios da Agenda 21 na filosofia da Escola.* -----

Há ainda a acrescentar que o Eco-Escolas certifica ambientalmente através da atribuição de um Galardão, as Escolas que cumpram uma série de requisitos, sendo consideradas fundamentais as áreas dos Resíduos, Água, e Energia. Isto significa que qualquer Escola inserida no Programa deve promover acções que visem a redução dos consumos de água e energia e a implementação de sistemas de recolha selectiva. Este Galardão é considerado em alguns países um indicador de sustentabilidade, e inclui a atribuição de uma Bandeira Verde, um Certificado e o Direito à utilização do logotipo do Eco-Escolas nos materiais da escola. -----

O trabalho desenvolvido pelas escolas tem por metodologia sete passos fundamentais: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- 1. Conselho Eco-escolas, que deve incluir representantes da Comunidade Escolar e Local; -----
- 2. Auditoria Ambiental para a análise da situação existente a fim de identificar o que necessite ser corrigidas e/ou melhoradas; -----
- 3. Plano de Acção, aprovado anualmente com base na auditoria realizada; -----
- 4. Monitorização/Avaliação da implementação do Plano de Acção; -----
- 5. Trabalho Curricular em interacção com o funcionamento da escola; -----
- 6. Divulgação à Comunidade, por forma a envolver a comunidade no trabalho desenvolvido; -----
- 7. Eco-código, é uma declaração de objectivos e acções que todos os membros da escola deverão seguir. –

O Programa supra mencionado, pressupõe o estabelecimento de uma Parceria com as Autarquias, órgãos mais familiarizados e próximos da realidade da escola. -----

Caso se concorde com a realização de um Protocolo de Colaboração: -----
Caberá à ABAE: -----

- 1. Formação (Seminário Nacional, Acção de Formação Creditada); -----
- 2. Alguns recursos pedagógicos (Guia do professor, Guia de Auditoria Ambiental); -----
- 3. Apoio às actividades desenvolvidas no âmbito do Programa. (Visitas e apoio ao esclarecimento de dúvidas da Direcção Pedagógica da ABAE, organização de um Concurso, Produção de materiais didácticos). -----

Caberá ao Município: -----

- 1. Declaração formal do interesse do Município em colaborar com a(s) escola(s); -----
- 2. Sensibilização das escolas para aderirem ao programa Eco-Escolas; -----
- 3. Recepção das inscrições; -----
- 4. Pagamento das inscrições dos Professores e dos Técnicos do Sector no Seminário a realizar pela ABAE em Janeiro. -----
- 5. Acompanhamento das actividades desenvolvidas no âmbito do Programa; -----
- 6. Promoção do Programa através de cedência de apoios materiais ou financeiros para desenvolverem o Projecto -----
- 7. Realização de acções de Sensibilização nas temáticas abordadas pelo Programa -----
- 8. Pagamento à ABAE/Fee de 20€/escola envolvida no Programa, os quais se destinam a participar nas despesas inerentes à implementação do Programa; -----
- 9. Pagamento à ABAE/Fee de 45€/escola envolvida no Programa, os quais se destinam a participar nas despesas inerentes à atribuição dos galardões. -----

Desde que, o Município aceite o cofinanciamento por parte da Valorsul, no âmbito do Programa Ecovalor, aquela Entidade disponibilizará o montante de 375€ relativo às inscrições do Eco-Escolas, 750€ respeitante à comparticipação do Galardão entregue às Escolas do Ensino Básico que percorram os sete passos duma Eco-Escola e 600€ para a participação dos professores no Seminário Eco-Escolas -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Através do estabelecimento de uma parceria com a ABAE/Fee para o desenvolvimento do Programa Eco-Escolas do ano lectivo 2006/2007, o Departamento de Ambiente e Salubridade pretende continuar a fomentar Programas/Projectos de Educação Ambiental nas Escolas, alertando as crianças, jovens e adultos para importância da utilização dos recursos de uma forma sustentável -----
Desta forma torna-se imprescindível o apoio de âmbito local dando assistência e apoio técnico ao Programa Eco-Escolas, promovendo a sua implementação e desenvolvimento. -----
Caso haja acordo superior propõe-se a assinatura do protocolo de colaboração em anexo. -----
Consideramos, contudo, que é importante a assinatura deste protocolo antes do final do primeiro período lectivo, dado que: -----

1. No ano em curso vai haver maiores dificuldades de levar projectos a cabo, tendo em consideração os novos horários e funcionamento das escolas, -----
2. É importante dar continuidade ao Programa iniciado nos anos anteriores. -----
3. Se torna necessário diligenciar, junto das escolas, no sentido das motivar a participar neste programa -----
4. Será proveitoso acompanhar os Planos de Acção de cada escola, pois aí poder-se-á ajudar a melhorar os mesmos; -----
5. Se deverá promover a realização de diferentes projectos, com os apoios referenciados, ao longo de todo o ano lectivo. -----

Dando sequência ao despacho do Sr. Vereador anexa-se proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município e a ABAE/Fee para o ano 2006/2007. "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sr.ª Presidente para agendamento na Reunião de Câmara, caso concorde."-----

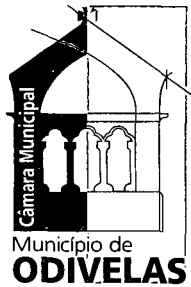
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião da Câmara."-----

-----PROCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ABAE/FEE-----

A Câmara Municipal de Odivelas representada neste acto pela sua Presidente, Dra. Susana de Carvalho Amador, como 1.º Outorgante, e a Associação Bandeira Azul da Europa/Fundação para a Educação Ambiental (ABAE/Fee) , representada neste acto pelo seu Presidente, Dr. José Archer, como 2.º outorgante,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

acordam celebrar o presente protocolo submetido às seguintes cláusulas que ambos declaram aceitar sem reservas e pretender cumprir integralmente. -----

-----CLÁUSULA 1ª-----

-----OBJECTO DO PROTOCOLO-----

Constitui objecto do presente protocolo a definição dos termos da cooperação técnica e colaboração a estabelecer entre a Câmara Municipal de Odivelas e a ABAE/Fee. -----

-----CLÁUSULA 2ª-----

-----ÂMBITO DA COLABORAÇÃO-----

A colaboração entre Câmara Municipal de Odivelas e a ABAE/Fee no âmbito do Programa Eco – Escolas consiste no apoio aos estabelecimentos de ensino que melhorem o seu desempenho ambiental, através da promoção de comportamentos ambientalmente correctos, bem como a integração dos princípios da Agenda 21 na filosofia da Escola. -----

-----CLÁUSULA 3ª-----

-----Obrigações da ABAE/Fee-----

A ABAE/Fee através do Programa Eco-Escolas compromete-se a: -----

1. Colaborar com a Autarquia nos termos acordados por ambas as partes; -----
2. Privilegiar o desenvolvimento de acções com esta Autarquia; -----
3. Acompanhar em termos de formação e informação, todas as escolas inscritas no Programa Eco-Escolas; -----
4. Disponibilizar recursos pedagógicos a todas as escolas inscritas no Programa Eco-Escolas nomeadamente o Guia do Professor e o Guia de Auditoria Ambiental ;-----
5. Criar uma página na Internet no site da ABAE/Fee para cada escola galardoada do Concelho, linkada a esta Autarquia; -----
6. Fazer referência no site da ABAE/Fee (www.abae.pt) ao Município de Odivelas com linking para a respectiva página municipal; -----
7. Fazer constar nos certificados Eco-Escolas, entregues a cada escola galardoada, a declaração do apoio da Câmara Municipal. Todas as escolas do Concelho terão o seu Certificado Eco-Escolas chancelado com o logotipo do Município; -----
8. Emitir à Câmara Municipal um Certificado mencionando o número de Eco-Escolas galardoadas no concelho; -----
9. Difundir e publicar nos órgãos de comunicação social e no Boletim da ABAE - "TerrAzul notícias" o "MAPA BANDEIRAS VERDES" – Eco-Escolas; -----
10. Colaborar ou participar com a Autarquia na realização de acções e eventos de educação ambiental promovidos pelo Município, que envolvam as escolas. -----

-----CLÁUSULA 4ª-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO-----

- O Município através do Departamento de Ambiente e Salubridade, compromete-se a : -----
1. Colaborar com a ABAE/Fee nos termos acordados por ambas as partes; -----
 2. Passar declaração formal do interesse do Município em colaborar com as escolas; -----
 3. Sensibilizar as escolas para aderirem ao programa Eco-Escolas; -----
 4. Recepcionar as inscrições das escolas no programa Eco-Escolas; -----
 5. Acompanhar as actividades das escolas desenvolvidas no âmbito do programa; -----
 6. Apoiar material e/ou financeiramente os projectos desenvolvidos pelas escolas; -----
 7. Financiar a inscrição dos professores e dos Técnicos da Autarquia no Seminário que decorrerá em Janeiro; -----
 8. Pagar à ABAE/Fee 20€ por cada escola inscrita no Programa, verba destinada a comparticipar nalgumas despesas inerentes à implementação do Programa; -----
 9. Pagar à ABAE/Fee 45€ por cada escola inscrita no Programa, verba destinada a comparticipar as despesas inerentes à atribuição do Galardão. -----

-----CLÁUSULA 5ª-----

-----PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO-----

O Programa Eco-Escolas desenvolver-se-á no Ano Lectivo de 2006/2007. -----

-----CLÁUSULA 6ª-----

-----MEDIAÇÃO DO MUNICÍPIO-----

Para acompanhamento das actividades das escolas no âmbito do Programa Eco-Escolas o Município disponibilizará um técnico da Câmara que deverá desempenhar as tarefas consignadas na Cláusula 4.ª. -----

-----CLÁUSULA 7ª-----

-----INÍCIO DO PROTOCOLO-----

O presente Protocolo é feito em duplicado ficando um exemplar na posse de cada outorgante. -----
O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura. -----

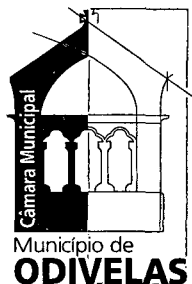
Odivelas, ____ de _____ de 2006. -----

-----Pelo Município de Odivelas

Pela Associação Bandeira Azul da Europa -----

(Sr.ª Presidente Dr.ª Susana de Carvalho Amador)

(Sr. Presidente Dr. José Archer)"-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 Aprovado, por unanimidade, a celebração de um Protocolo entre o Município de Odivelas e a ABAE/FEE, no âmbito do Programa Eco-Escolas para o Ano Lectivo 2006/2007, nos termos da informação e da minuta de protocolo acima transcritas. -----

-----7º PONTO-----

PROPOSTA DE MINUTA DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA D.DINIS. (DEJC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 73/DEJC/DATA/2006, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

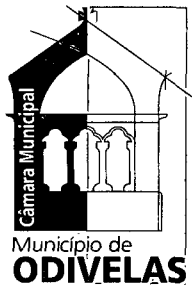
INFORMAÇÃO: -----

-----PROPOSTA-----

Na sequência da candidatura ao “Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo do Ensino Básico Público”, apresentada pelo Município de Odivelas, junto dos serviços competentes do Ministério da Educação, em que se previa, entre outros, a celebração de um Acordo de Cooperação e Colaboração com o Conservatório de Música D.Dinis, cujo objecto central, seria a leccionação de aulas de Música aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Concelho de Odivelas, na 16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 23 de Agosto de 2006, foi aprovada a minuta do Acordo de Cooperação e Colaboração a celebrar entre as duas entidades. -----

Do texto do referido Acordo, designadamente da clausula sexta, resultou, que face à impossibilidade de apurar o número efectivo de alunos que iriam frequentar as aulas de Música, e atendendo a que a comparticipação financeira a atribuir ao Conservatório é calculada de acordo com o critério do custo anual por aluno (vd. n.º 3, do Art.º 3º, do Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico), ficou estipulado que todas as questões relativas à comparticipação financeira a atribuir pelo Município de Odivelas ao Conservatório de Música D.Dinis, seriam fixadas por Acordo escrito a estabelecer entre os parceiros, a aditar ao Acordo aprovado inicialmente. -----

Face ao exposto e, considerando que após a Abertura Oficial do Ano Lectivo 2006/2007, já foi possível conhecer o numero efectivo de alunos inscritos nas aulas de Música, fixando-se num total de 1887 alunos, a despesa a realizar no âmbito deste programa, ascenderá a um montante global de € 141.525,00, calculados



Município de Odivelas

Câmara Municipal

na razão de € 75,00 aluno/ano x 1887 alunos, a ser liquidado nos termos do ponto 3, do Número Quatro, do Aditamento ora junto em anexo, sendo que no presente ano económico apenas haverá lugar ao pagamento da 1ª tranche no valor de € 47.175,00, montante este, que já se encontra devidamente cabimentado através da proposta n.º 2165/2006, no Projecto 2006/A/498 - com a Classificação Económica 07.04/04.07.01.04 e Funcional 2.6.1.1.02.05. -----

Nestes termos propõe-se a celebração do Aditamento ao Acordo de Cooperação e Colaboração celebrado entre o Município de Odivelas e o Conservatório de Música D.Dinis, nos termos do documento que se anexa. "-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo c/ a proposta -----

À Sr.ª Presidente para deliberação em R. Câmara."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião."-----

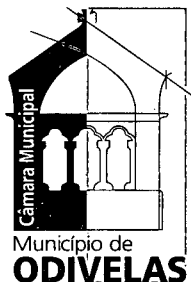
--Aditamento ao Acordo de Cooperação e Colaboração celebrado entre o Município de Odivelas e o --
----Conservatório de Música D.Dinis, aprovado na 16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de ----
-----Odivelas, de 23 de Agosto de 2006.-----

-----Número Um-----

Ponto 1: O recrutamento dos professores, é da inteira responsabilidade do Conservatório de Música D.Dinis, em respeito pelas orientações definidas pelo Ministério da Educação, designadamente as previstas no Art.º 15º, do "Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino do inglês nos 3º e 4º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico" e pelas que vierem a ser emanadas por este organismo. -----

Ponto 2: Toda a informação referente ao corpo docente, nomeadamente curriculum vitae e documentos comprovativos das suas habilitações e experiência profissional, ficará disponível, em regime de partilha, no dossier técnico-pedagógico e serão fornecidos aos Agrupamentos de Escolas abrangidos pelo presente contrato e ao Município de Odivelas. -----

Ponto 3: O número de docentes a afectar à leccionação das aulas de Música, deverá obedecer a pressupostos de optimização que atendam, à distribuição dos tempos de leccionação e à proximidade entre os diversos estabelecimentos de ensino. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 4: Sempre que qualquer docente não possa comparecer às aulas, deverá o Conservatório de Música D. Dinis comunicar tal facto, por qualquer meio escrito, com uma antecedência mínima de 48h, ao Conselho Executivo da respectiva Escola e ao Município de Odivelas, identificando o docente substituto. -----

Ponto 5: Constituem excepções ao ponto anterior os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados, os quais deverão ser, logo que possível, transmitidos pelo Conservatório de Música D. Dinis, ao Coordenador da respectiva Escola e ao Município de Odivelas. -----

Ponto 6: Caso se verifique, de forma comprovada, a inadaptação ou a incapacidade de um docente desenvolver a sua actividade, de forma qualificada, quer sob o ponto de vista pedagógico-didáctico, quer no âmbito da relação pedagógica ou interpessoal, o Conservatório de Música D. Dinis será responsável pela sua substituição, em articulação com o Agrupamento de Escolas em questão e o Município de Odivelas. -----

-----Número Dois-----

Ponto 1: Os horários de leccionação serão elaborados em regime de complemento curricular, após o período normal das aulas, nas situações em que a Escola se encontre em regime de funcionamento normal, e em sistema de contra horário nas Escolas que se encontrem em regime de funcionamento duplo. -----

Ponto 2: As aulas terão a duração de 135 minutos semanais, com distribuição horária a definir de acordo com as directrizes dos respectivos Agrupamentos, preferencialmente as aulas decorrerão três vezes por semana, com duração diária de 45 minutos. -----

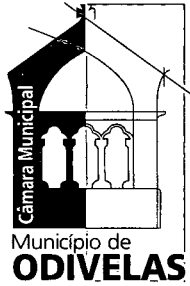
Ponto 3: As interrupções lectivas serão absolutamente coincidentes com as previstas no calendário lectivo da escola. -----

Ponto 4: As turmas serão constituídas por um máximo de 25 alunos, e o programa no ano lectivo de 2006/2007, irá abranger um total de 1887 alunos. -----

-----Número Três-----

Ponto 1: O Conservatório de Música D. Dinis, no âmbito da leccionação das aulas de Música responsabiliza-se, por designadamente : -----

- a) Leccionar as aulas de Música nas escolas mencionadas no artigo anterior; -----
- b) Desenvolver a sua actividade nas condições definidas pelo Ministério da Educação, no âmbito do "Programa do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico"; -----
- c) Respeitar a organização de turmas e dos tempos lectivos estabelecidas pelos respectivos Agrupamentos de Escolas; -----
- d) Realizar um conjunto de tarefas necessárias à boa execução da acção pedagógica, nomeadamente ao nível de : -----
 - reorganização de horários; -----
 - recrutamento de professores; -----
 - fornecimento de fotocópias e documentação de apoio às aulas; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- elaboração/organização/actualização do dossier técnico-pedagógico; -----
 - controlo de assiduidade de alunos e docentes; -----
 - avaliação da aprendizagem dos alunos; -----
 - implementação das orientações programáticas ou referentes à utilização de material didáctico que vierem a ser divulgadas pelo Ministério da Educação. -----
- e) Manter informado o Município de Odivelas e os Agrupamentos de Escolas de todos os dados relevantes para a execução do programa; -----
- f) Manter os Encarregados de Educação informados sobre a evolução do aluno, nomeadamente através da entrega de Ficha de Avaliação Contínua ao Professor Titular de Turma, responsável pela supervisão pedagógica e pelo acompanhamento das Actividades de Enriquecimento Curricular na respectiva Escola; -----

Ponto 2: Os instrumentos musicais afectos ao “Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo do Ensino Básico Público” e que sejam da propriedade do Município de Odivelas, não poderão ser utilizados com qualquer outro fim, que não, a leccionação de aulas de Música, no âmbito do Programa anteriormente mencionado, salvo situações excepcionais e com o consentimento expresso do Município. -----

Ponto 3: Com o objectivo de garantir a boa execução do Programa, e salvaguardar a conservação dos instrumentos musicais afectos ao Programa, os Kits de instrumentos existentes em cada escola deverão ser guardados em local próprio, fechado, com acesso apenas aos Professores de Música. -----

Ponto 4: Os instrumentos afectos a cada escola não poderão ser deslocados ou transportados, para outras escolas, mesmo em situações de urgência na substituição, salvo consentimento expresso do Município. -----

Número Quatro

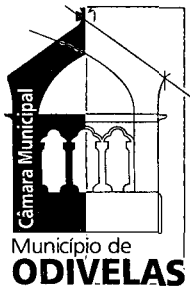
Ponto 1: 1. O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo Município de Odivelas ao Conservatório de Música D.Dinis, em contrapartida da leccionação das aulas de Música é de € 141.525,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco euros), calculado da seguinte forma: 1887 alunos x € 75,00 aluno/ano. -----

Ponto 2: O montante estipulado no ponto anterior inclui o material didáctico a fornecer pelo Segundo Outorgante. -----

Ponto 3: O pagamento da comparticipação financeira, será efectuado em três tranches no montante de € 47.175,00 cada, a serem liquidadas nos termos seguintes: -----

- a) a primeira tranche será liquidada no momento da assinatura do presente Aditamento; -----
- b) a segunda tranche no dia 8 de Fevereiro de 2007; -----
- c) a terceira e última tranche, no dia 8 de Maio de 2007. -----

O presente aditamento foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das Partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Odivelas, de Dezembro de 2006.

Pelo Município de Odivelas

Pelo Conservatório de Música D.Dinis

(Susana de Carvalho Amador)

(Carlos Manuel Gonçalves Gomes)

Aprovado, por unanimidade, o Aditamento ao Acordo de Cooperação e Colaboração Celebrado entre o Município de Odivelas e o Conservatório de Música D.Dinis, nos termos da informação e da Minuta de Aditamento ao Acordo acima transcritas.

8º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE REGA AUTOMÁTICA NOS ESPAÇOS VERDES ENVOLVENTES À CLINIFAMÕES - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA SANTO ADRIÃO AO ABRIGO DO ARTIGO 28º DO PDCJF. (DAS)

Presente, para deliberação, o ofício da Junta de Freguesia de Famões, com registo de entrada no Município, 027907, de 08-06-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 84/DAS/2006, de 04-12-06, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“De acordo com o ofício remetido pela Junta de Freguesia de Famões e após consulta ao Departamento de Gestão Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, foi o Departamento informado que tinham sido realizados estornos nos meses de Outubro e Novembro de cabimentos efectuados pelo Departamento de Obras Municipais e Transportes pelo que na presente data existe verba disponível para, ao abrigo do artigo 28º do Protocolo de Delegação de Competências se poder autorizar a realização da obra supra mencionada.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

No caso de merecer a concordância superior, deve o presente processo ser remetido o DGAF/DF para classificação, cabimento e compromisso do valor € 5.757,79, e posterior envio a Reunião para deliberação da autorização da realização da obra, conforme solicitado pela Junta de Freguesia."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Director do DGAF para os procedimentos solicitados e posterior envio à Sr.ª Presidente para agendamento à próxima Reunião de Câmara. "-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

Autorizo, -----
Inclua-se posteriormente na OT de pp reunião de CM."-----

A minuta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido. -----

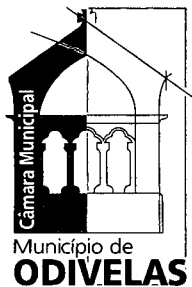
**Aprovado, por unanimidade, a celebração, com a Junta de Freguesia de Famões, de um Protocolo Adicional ao abrigo do art.º 28 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, disponibilizando a quantia de € 5.757,79 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete euros e setenta e nove cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para realização da obra identificada em epígrafe, nos termos da minuta de protocolo e da informação acima transcritas. -----
-----**

9º PONTO-----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O CENTRO UNITÁRIO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE CANEÇAS. (DAJG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 1276/DAJG/DP/2006, de 08-11-06, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

“O Centro Unitário de Reformados Pensionistas e Idosos de Caneças está a ocupar umas instalações municipais, sitas na Rua Elvira dos Santos Paisana, nº 1, Quintal do Rossio, Caneças sem qualquer título para o efeito. -----

No sentido de regularizar esta situação, foi elaborada uma minuta de contrato de comodato, a qual já mereceu a anuência do referido Centro Unitário, conforme informação nº 345/DHSAS/DAS, datada de 2006/11/02, que se encontra anexa à presente informação. -----

Nesta conformidade, propõe-se submeter a reunião de Câmara a minuta de contrato de comodato a celebrar com o Centro Unitário de Reformados Pensionistas e Idosos de Caneças.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo. -----

À Sr.ª Presidente para agendamento e deliberação em Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da reunião de 20-12-06.”-----

“Contrato de Comodato

Nº 013/DP/2006

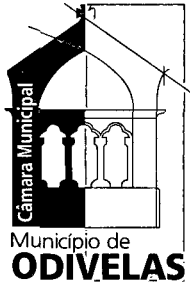
ENTRE -----

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima de Carvalho Amador, casada, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, portadora do BI nº 7740330, emitido em 21-02-2000, pelos SIC de Lisboa, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, adiante designado por **Comodante**, -----

E -----

Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças com sede na Praceta Elvira dos Santos Paisana, nº 1, R/c, loja 5, Quintal Rossio, Caneças, com o número de pessoa colectiva 501-833-722, neste acto representada por Alfredo do Carmo Simões Pinto, viúvo, natural da Freguesia de Sacramento, Concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade nº 81647, emitido em 09/10/1997, pelo SIC de Lisboa, contribuinte fiscal nº 153 224 533, residente no Primeiro Desvio À Direita da Rua Miguel Silvestre Cruz, Porta C, adiante designada por Comodatária, -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissis, pela legislação aplicável: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----Cláusula 1ª-----

O Comodante é proprietário e legítimo possuidor da fracção autónoma designada pelas letras "CM" correspondente ao R/c, loja 5 do prédio urbano sito na Praceta Elvira dos Santos Paisana, nº 1, Quintal do Rossio, Caneças, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 00152 da freguesia de Caneças e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2147, o qual se encontra registado a seu favor na referida Conservatória, bem como do edificado anexo à referida fracção, ambos identificados na planta anexa ao presente contrato do qual passa a fazer parte integrante. -----

-----Cláusula 2ª-----

A fracção e o edificado que lhe está anexo, comodatados pelo presente contrato destinam-se única e exclusivamente à prossecução das atribuições da Comodatária. -----

-----Cláusula 3ª-----

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo. -----

-----Cláusula 4ª-----

1 - A Comodatária poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção e o edificado anexo comodatados, desde que previamente autorizadas pelo Comodante. -----

2 - A Comodatária obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fracção e do edificado anexo comodatados. -----

-----Cláusula 5ª-----

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, seguro do recheio e as contribuições condominiais são da responsabilidade da **Comodatária**. -----

-----Cláusula 6ª-----

1 - Findo o contrato a fracção e o edificado anexo comodatados serão restituídos em bom estado de conservação ao **Comodante** e sem direito a qualquer indemnização à **Comodatária** pelas obras por esta realizadas. -----

2 - A **Comodatária** poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento dos imóveis, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário. -----

-----Cláusula 7ª-----

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Isento do pagamento de Imposto de Selo ao abrigo da al. d), do art. 5º da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL nº 287/2003, de 12 de Novembro, -----

Pela Lei nº 39-A/2005 de 29 de Julho, DL nº 211/2005 de 7 de Dezembro, Lei 60-A/2005 de 30 de Dezembro e a Lei 125-A/2006 de 29 de Junho. -----

Odivelas, de Janeiro de 2007 -----

O Comodante A Comodatária -----

Aprovado, por unanimidade, a Celebração de um Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas o Centro Unitário de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças, das instalações sitas na Rua Elvira dos Santos Paisana, n.º 1, Quintal do Rossio, na Freguesia de Caneças, nos termos da informação e da minuta de contrato de Comodato acima transcritas. -----

-----**10º PONTO**-----

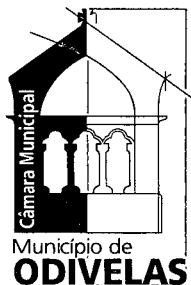
CLUBE DE UNIÃO DOS CAÇADORES DA PONTINHA – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A4 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD) -----

Presente, para deliberação, o fax do Clube de União dos Caçadores da Pontinha, com registo de entrada mo Município 053745, de 10-11-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 544/DD/2006, de 11-12-06, com despachos do Senhor Vereador Vitor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exmo. Sr; -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, **propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (1º transporte) com motorista** e o custo estimado de 386,09€. -----

| REQUERENTE | PROGRAMA | DIA | PERCURSO | PARTIDA | | CHEGADA | | Nº PESSOAS |
|---|------------|---------|-----------------------------------|---------|------------------|---------|------------------|------------|
| | | | | HORA | LOCAL | HORA | LOCAL | |
| Clube União Caçadores da Pontinha | Sub-progA4 | 04 Fev. | Pontinha Fronteira pontinha | 03H00 | Rua Sto. Eloy | 18H30 | Rua Sto. Eloy | 50 lugares |

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada. -----

Propõe-se o envio da presente informação, à consideração superior para aprovação em deliberação Reunião Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

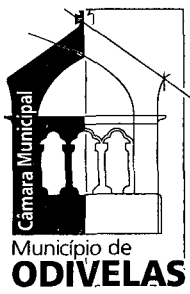
À Sr.ª Presidente -----

Para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de Câmara." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Clube de União dos Caçadores da Pontinha, a realizar em veículo municipal no dia 04 de Fevereiro de 2007, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----11º PONTO-----

PROPOSTA DE CANDIDATURA AO PROGRAMA - PER-FAMÍLIAS – COMPARTICIPAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE ODIVELAS AO AGREGADO FAMILIAR DE JOSÉ FERNANDO RAMOS DA FONSECA, RECENSEADO NO PER COM O NÚMERO DE MATRÍCULA 061.064.1. (DHSAS) -----

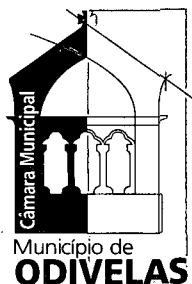
Presente, para deliberação, o requerimento de José Fernando Ramos da Fonseca, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 764/SIS/2006, de 12-12-06, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Com base na deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, na sua 24ª reunião, realizada a 28 de Setembro de 1999, onde foi aprovada a comparticipação do Município, a fundo perdido de 20% do preço máximo fixado, em função das tipologias e zonas do país, pela portaria nº 696/2006 de 10 de Julho, propõe-se que o processo do agregado familiar de José Fernando Ramos da Fonseca, com a matrícula PER Núcleo 061, Construção Precária 064, Agregado 1, seja abrangido por esta deliberação, uma vez que se trata de um PER-Famílias cujo objectivo é a resolução efectiva da situação habitacional do agregado familiar. -----

Neste contexto, propõe-se a atribuição de 20% do valor estipulado pela portaria nº 696/2006 de 10 de Julho para a tipologia T2- €11.392,80 (onze mil, trezentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos) correspondente à comparticipação do Município no Programa PER-Famílias, a José Fernando Ramos da Fonseca, contribuinte n.º 134872657, portador do B.I. n.º 9469736, emitido em 23/06/2004, pelo arquivo de Identificação de Lisboa, no acto da assinatura da escritura de compra e venda. -----

Após aprovação, o presente processo seguirá, de acordo com os tramites normais, para o INH- Instituto Nacional de Habitação, afim de obter a comparticipação a fundo perdido, no valor de € 22.785,60 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos) correspondente a 40% do valor fixado pela portaria para a tipologia T2. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Esta verba tem dotação orçamental na rubrica referenciada, na qual se propõe a cabimentação. -----

CF 2412/0404 -----

COE 0803/040802 -----

PAM 47/2006" -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"1) T.C. e Concordo; -----

2) À Sr.^a Presidente da Câmara, para efeitos de apreciação e deliberação em Reunião de Câmara, após prévio cabimento." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Ao DGAF/DF p/ cabimentação. -----

2. À SAOM p/ incluir na O.T." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A despesa está cabimentada na PRC 3397/06" -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a comparticipação no valor de € 11.392,80 (onze mil, trezentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos) destinada à aquisição de habitação pelo agregado familiar de José Fernando Ramos da Fonseca, recenseado no PER com o n.º de matrícula 061.064.1., de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----12º PONTO-----

FÓRUM DE ODIVELAS – PROJECTO GERAL DE EXECUÇÃO. (DPEDE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 17/DPEDE/2006, de 27-04-2006, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exmo Sr. Vereador do Pelouro -----

Dr. Sérgio Paiva, -----



Município de Odivelas

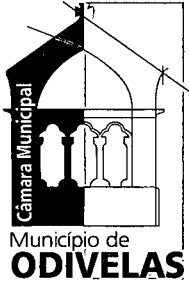
Câmara Municipal

O Projecto Geral de execução, construção, do "Fórum Odivelas", está em condições de ser submetido á apreciação de V. Ex.^a, relevando-se os seguintes aspectos: -----

- ✓ Considerando que o projecto, "Fórum Odivelas" teve o seu estudo prévio aprovado em 06/08/2003;
- ✓ Considerando que a proposta "Fórum Odivelas" teve o seu projecto base aprovado em 19/03/2004;
- ✓ Considerando o Projecto Base do "Fórum Odivelas" designadamente o Projecto Arquitectura e o Projecto e Segurança Contra-Incêndios mereceram parecer favorável do IGAC – Inspecção Geral das Actividades Culturais (pág 3327 do processo); -----
- ✓ Considerando que o Projecto Base/Anteprojecto do Fórum de Odivelas mereceu a aprovação do IPPAR – Instituto Português do Património Arquitectónico em 07/06/2004 (pág. 3366 do processo);
- ✓ Considerando ainda que a empresa consultora externa "Consugal", que realizou a avaliação dos projectos para execução e construção da obra considera-os como satisfatórios necessários e suficientes, para o lançamento de consultas destinadas a sua execução de acordo com fax da pág. 3901 do processo. -----
- ✓ Considerando o teor do parecer técnico na pág. 5711 a 5715 do processo e respectivamente despachado pela Sr.a Chefe Divisão Eng. Teresa Reis, está o projecto de execução em condições de merecer aprovação; -----
- ✓ Considerando que o projecto Eixo 1 – Qualificação Social e Territorial / Consolidação das Centralidades "Reabilitação da Quinta da Memória" – Fórum Odivelas se encontra inscrito em orçamento e plano de actividades. -----

Propõem-se em conformidade, remeter o processo para Deliberação do Executivo Municipal da CMO na próxima reunião de Câmara, sobre aos seguintes pontos: -----

1. Aprovar o projecto geral de execução do "Fórum de Odivelas" de acordo com o parecer do técnico e respectivo despacho pela Sr.a Chefe de Divisão Eng. Teresa Reis na pág. 5711 a 5715 do processo; -----
2. Autorizar o reforço do PPI 2003 I 6 – Empreitada, no montante correspondente à estimativa de despesa referida na pág. 5712 do processo; -----
3. Autorizar o inicio dos procedimentos necessários para abertura do concurso público referente á empreitada deste equipamento, "Fórum de Odivelas", pelo DOMT/DIEU/SOE entidade competente para o efeito, sector de obras e empreitadas, de acordo com a alínea d) do art. 35 do ROMO; -----
4. Autorizar ainda a quando da fase de audiência previa escrita aos concorrentes nos procedimentos necessários do ponto 3 acima referido, sejam desde logo remetidas copias do processo ao DEPC para formalização do processo de candidaturas a programas comunitários de acordo com as alíneas e) e b) do n.º 1 do art. 53 do ROMO e do ponto 2 acima referido."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sr.ª Presidente para deliberação em reunião de Câmara relativamente à proposta em 1.º" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo com o despacho do senhor Vereador Sérgio Paiva. -----

Submeta-se o Projecto Geral de Execução do "Fórum de Odivelas" a deliberação de Câmara Municipal sujeito a registo efectivo de cabimento e compromisso da 4ª prestação do referido projecto. "-----

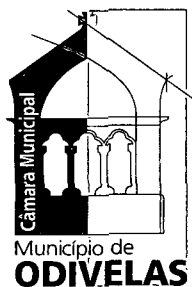
INFORMAÇÃO 27/DPEMU/2006 (fls 5711 a 5715): -----

"Ex.ma Eng. Teresa Reis, -----

A construção do Fórum Odivelas insere-se num espaço de relevância estratégica no desenvolvimento de Odivelas como Cidade, integrando-se no conjunto urbano a desenvolver no espaço da Qtª da Memória, no qual se encontra actualmente instalada a Sede da Câmara Municipal, na reabilitada Casa da Quinta ou Casa do Arcebispo e construído o Centro de Exposições, local de produção cultural que em breve estará a funcionar. Para reconversão e aproveitamento do espaço restante da Quinta e sua envolvente directa, foi elaborado e aprovado, pela então Comissão Instaladora do Município de Odivelas, o Projecto Urbanístico da Quinta da Memória que estabelece o quadro de referência para a forma urbana e ordenamento funcional, no qual se definem um conjunto de edificações destinadas a equipamentos colectivos ou usos terciários, bem como um sistema de espaços públicos de carácter lúdico representativo. -----

Para além do Fórum Odivelas e como já foi referido, no conjunto urbano estão previstos a construção de outros equipamentos colectivos, para actividades culturais e cívicas e edifícios de promoção privada para comércio, habitação e serviços. Actualmente já se encontra concluído o edifício do Centro de Exposições e em breve irão ser iniciadas as obras referentes ao Espaço Jovem, edifício que contempla a recuperação do Largo da Memória e do conjunto de edifícios seiscentista em pré-ruína num espaço destinado a actividades e apoio para jovens, já se encontram em execução as obras referentes ao arruamento de acesso ao Centro de Exposições e em fase de projecto encontra-se, o Fórum, o Parque de Estacionamento Subterrâneo e arruamentos, o prolongamento da Rua do Souto e a Praça e Jardim da Quinta da Memória. -----

Pode-se considerar a intervenção ao nível urbano da Quinta da Memória que engloba um conjunto de projectos, é de uma relevância e importância extrema, um projecto âncora para criar uma intervenção urbana de referência e simultaneamente regenerar uma área da cidade que faz parte do núcleo antigo e que está actualmente desarticulada com o tecido urbano envolvente, salvaguardando o património arquitectónico existente e devolvendo aos munícipes espaço público de qualidade, onde poderão encontrar espaços de lazer, culturais, comércio e serviços. -----

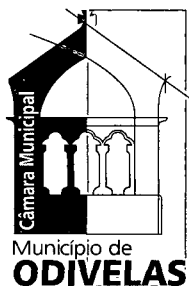


Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Fórum Odivelas representa neste conjunto um dos edifícios mais emblemáticos, com valências inovadoras para Cidade de Odivelas e uma concepção arrojada do ponto de vista arquitectónico e técnico. Pretendeu-se um projecto de um edifício que permitisse a realização de diferentes actividades culturais e cívicas, com toda a complexidade inerente a uma grande sala de espectáculos, nomeadamente a necessidade de uma área de construção generosa, a existência de uma caixa de palco, que por si só tem normalmente um impacto muito forte e as adversidades dos requisitos técnicos específicos. Para que tal não sucedesse e o edifício tivesse um fraco impacto volumétrico na envolvente, de forma a salvaguardar o património arquitectónico existente e ao mesmo tempo cumprisse as premissas funcionais descritas, definiu-se que o Fórum teria de ser um edifício de características singulares, distanciando-se de alguns modelos de equipamentos deste tipo já existentes. Assim a solução passaria, pela construção de um edifício semi-enterrado, para que dessa forma a sua integração em termos volumétricos fosse dissimulada e ao mesmo tempo se aproveitasse a sua cobertura integrando-a no próprio espaço público, com uma parte ajardinada e outra percorrida, desta forma a percepção para o cidadão seria apenas de um vasto espaço público em duas plataformas que corresponderiam à Praça Pública e à cobertura do Fórum, em que a transição das cotas de uma plataforma para a outra, corresponde à fachada da entrada do Fórum. Assim seriam apenas visíveis dois planos de fachada, um virado para a futura Praça Pública e outro para o novo arruamento que fará a ligação entre a Rua do Souto e a Rua Gil Eanes e de acesso ao futuro Parque subterrâneo da Quinta da Memória. Com esta solução também se minimiza o impacto que a caixa de palco poderia vir a ter. ----- Para conseguir esse objectivo a CMO lançou um desafio através de um concurso público de ideias para a elaboração do Projecto, desta forma o júri responsável pôde analisar e comparar diferentes propostas, quer ao nível técnico e funcional quer ao nível estético e da integração urbana. O resultado final foi gratificante pois foi elegido um projecto que correspondeu à expectativa do desafio proposto, nomeadamente conceber um edifício semi-enterrado, que cumprisse os requisitos do Projecto Urbanístico da Quinta da Memória, estivesse bem integrado na envolvente, cumprisse o programa funcional e ao mesmo tempo tivesse qualidade enquanto peça arquitectónica relevante para o conjunto urbano. Realçam-se alguns aspectos do Projecto mais importantes relativos à sua escolha: -----

- Uma concepção geral simples mas eficaz, do ponto de vista espacial e do ponto de vista do volume construído; -----
- Interessante a forma como está resolvida a articulação entre átrio, foyer, auditório e salas de mini-conferência, conferindo versatilidade funcional e ambiente de agradável permanência de utilizadores; -----
- A versatilidade funcional da sala de auditório; -----
- A cúpula de palco, embora não dimensionada para todas as possíveis valências de espectáculos, permite abranger um vasto leque de espectáculos; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

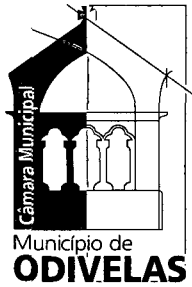
- A conseguida articulação com o espaço destinado à Praça Pública a desenvolver, sempre entendido como espaço primordial, observando e valorizando as intenções de pré-configuração para aí apontadas; -----
- A contenção manifestada quanto à composição volumétrica, permitindo que os arranjos de espaços exteriores se possam vir a afirmar sem contudo ficar prejudicada a expressão suficientemente dignificante do equipamento em presença; -----
- O adequado dimensionamento e articulação interior/exterior quer do Atelier-multimédia quer do espaço de administração do Fórum; -----

Em termos funcionais o Fórum é composto por vários espaços destinados à realização de diferentes actividades culturais, cívicas e de lazer, em vários espaços disponíveis no edifício, dos diferentes espaços destaca-se o auditório com capacidade de **362 lugares** mais 4 lugares para deficientes com cadeira de rodas, esta sala dispõe de um palco com capacidade cénica para a realização de vários tipos de espectáculos desde bailado, concertos, teatros, entre outros. Para tal o palco dispõe de uma caixa de palco que permitirá a utilização de cenários indispensáveis para a realização de qualquer espectáculo, bem como de galerias técnicas para o manuseamento de cenários, equipamento de luzes e som. A versatilidade do uso da sala constitui uma das suas maiores virtudes, pode ser reconfigurada para se adaptar a solicitações técnicas específicas, metade da sua plateia é retráctil o que permite criar um plano de nível em metade da sala e uma cortina a meio da plateia permite o fecho da sala em duas áreas distintas, esta versatilidade permite o uso da sala para plateias maiores ou mais pequenas. Dispõe de um fosso de orquestra dotado de um sistema hidráulico que permite a elevação do seu pavimento em três posições, até ao nível do palco transformando-se no seu proscénio, estar rebaixado escondido dos olhos do público para a colocação de uma pequena orquestra ou ainda estar nivelado com a plateia aumentando a capacidade da mesma e criando um contacto mais próximo entre o espectáculo e o espectador. A sala dispõe ainda de duas cabinas de tradução simultânea para a realização de conferências. -----

Para além do auditório o Fórum dispõe de outros espaços que alargam o leque de actividades nomeadamente, 4 salas de Conferência vocacionadas para pequenas conferências, actividades de divulgação de informação, participação cívica, entre outras, a sua localização fica na continuação do foyer principal virado para a Praça central do Jardim em abertura franca, convidando o cidadão à sua visita. -----

Na transição entre o espaço público da Praça e Jardim da Quinta da Memória, o auditório e as salas de conferência encontra-se o foyer do Fórum, espaço amplo que serve de apoio às actividades realizadas no Fórum, este espaço dispõe de uma cafetaria de apoio e um pequeno átrio exterior, localizado no centro com um jardim. Este espaço poderá ainda ser utilizado para a realização de pequenas exposições. -----

Complementarmente às funções descritas anteriormente por cima da caixa de palco irá funcionar uma mediateca, este espaço funcionará de uma forma independente do restante edifício, a sua entrada faz-se a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

uma cota diferente da principal e pretende-se que venha a ser um espaço mais informal, dotado de computadores ligados à Internet, com um pequeno café e esplanada no jardim. -----

Para além dos espaços destinados à realização de actividades culturais públicas, o edifício estará equipado, através de equipamento técnico, instalações técnicas, bastidores e camarins, para a recepção de artistas ou companhias artísticas que possam vir a utilizar este edifício de modo a oferecer as melhores condições para a realização dos seus espectáculos. -----

A área de construção proposta para o Fórum é de **3.750 m²** e o valor estimado para a construção é de **€ 3.938.127,90**. -----

Pelas razões descritas anteriormente a construção do Fórum Odivelas é uma das peças chave para o sucesso do conjunto urbano da Quinta Memória, planeado com uma visão para um futuro mais contemporâneo da cidade de Odivelas, gerando uma nova centralidade na Cidade e revitalizando o Centro antigo, devolvendo a dignidade e a importância que a Quinta da Memória já teve noutros tempos e adaptando-a aos novos requisitos urbanos emergentes, dando-lhe valias culturais, sociais, económicas e salvaguardando o património arquitectónico e cultural, captando a essência da memória da antiga Quinta e criando novas identidades para as gerações futuras. -----

Desta forma propõe-se a aprovação do Projecto de Execução do Fórum Odivelas."-----

Aprovado, por unanimidade, o Projecto Geral de Execução do "Fórum de Odivelas", de acordo com o proposto nas informações e nos despachos acima transcritos. -----

-----13º PONTO-----

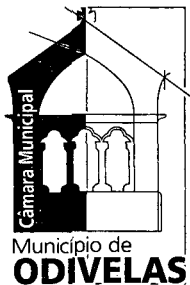
POMBAIS SPORT CLUBE – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A4 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD) --

Presente, para deliberação, o pedido do Pombais Sport Clube, com registo de entrada município 057816, de 07-12-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 552/DD/2006, de 13-12-06, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exmo. Sr, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa.-----

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, **propõe-se que seja efectuada a cedência dos seguintes transportes (1,2º e 3º transporte) com motorista** e os custos estimados de 89,80; 89,80 e 105,10€ respectivamente. -----

| REQUERENTE | PROGRAMA | DIA | PERCURSO | PARTIDA | | CHEGADA | | Nº PESSOAS |
|---------------------|------------|---------|-------------------------------|---------|---------------------|---------|------------------------|------------|
| | | | | HORA | LOCAL | HORA | LOCAL | |
| Pombais Sport Clube | Sub-progA4 | 13 Jan. | Arroja T. Vedras Arroja | 14H00 | Centro C. Arroja | 18H00 | Centro C. Arroja | 15 lugares |
| Pombais Sport Clube | Sub-progA4 | 21 Jan. | Arroja Barro Arroja | 08H00 | Centro C. Arroja | 12H00 | Centro C. Arroja | 15 lugares |
| Pombais Sport Clube | Sub-progA4 | 28 Jan. | Arroja Ereira Arroja | 16H00 | Centro C. Arroja | 21H00 | Centro C. Arroja | 15 lugares |

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viaturas municipais para as datas solicitadas. -----

Propõe-se o envio da presente informação, à consideração superior para aprovação em deliberação Reunião Câmara. "-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

À Sr.ª Presidente -----

Para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Submeta-se ao Executivo a inclusão na O.T. da próxima reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Pombais Sport Clube, a realizar em veículo municipal nos dias 13, 21 e 28 de Janeiro de 2007, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

14º PONTO-----

CENTRO COMUNITÁRIO E PAROQUIAL DE FAMÕES - PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ODIVELAS – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, o despacho da Senhora Presidente, datado de 15 de Dezembro de 2006, que seguidamente se transcreve: -----

DESPACHO: -----

"Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Centro Comunitário e Paroquial de Famões, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas, para uma visita à Serra da Estrela, no dia 20 de Dezembro; -----
considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 20 de Dezembro, e tendo em conta o estabelecido no nº3 do Artigo 68º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002. -----

Determino o seguinte: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. - Autorizar a concessão no âmbito do PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social Odivelas, do subsídio sob a forma de transporte, ao Centro Comunitário e Paroquial de Famões, a ser realizado, no dia 20 de Dezembro, nos termos da Informação nº.385/DHSAS/DAS/2006 de 13 de Dezembro 2006 -----
2. - Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
3. - Sujeitar à Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO 385/DHSAS/DAS/2006: -----

"No âmbito do apoio concedido às Instituições Particulares de Solidariedade Social, o Centro Comunitário Paroquial de Famões (n/ registo nº 58004, de 11-12-2006) solicitou um serviço de transporte municipal, para uma iniciativa programada com os seus utentes, na seguinte data: -----

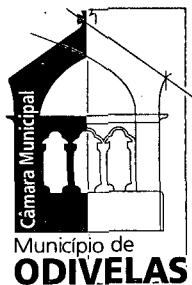
- **20 de Dezembro**, deslocação de 12 pessoas à zona da Serra da Estrela, saída prevista às 07h00, regresso às 20h00. -----

Mediante consulta prévia à Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), fomos informados da disponibilidade de transporte para a data pretendida. -----

Assim, considerando o importante contributo do Centro Comunitário Paroquial de Famões na vertente solidária concelhia, consubstanciado no funcionamento de valências e serviços de apoio à infância, terceira idade e juventude da Freguesia de Famões, a par do desenvolvimento de projectos inovadores de intervenção comunitária que são considerados "Boas Práticas". Por outro lado, importa ainda referenciar que no presente ano, a entidade ainda não atingiu o máximo definido no PAIPSSO, pelo que, preenche as condições de atribuição do apoio solicitado. -----

Nestes termos, com base na disponibilidade informada pelo DTO e, atendendo à impossibilidade de aprovação prévia em Reunião de Câmara, somos a propor o envio do presente processo para a devida autorização da Sra. Presidente de Câmara e posterior ratificação em Reunião de Câmara, com vista à cedência de transporte municipal ao Centro Comunitário e Paroquial de Famões, no dia 20 de Dezembro de 2006. "-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, datado de 15 de Dezembro de 2006, de atribuição, no âmbito do PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Comunitário e Paroquial de Famões, realizado em veículo municipal no dia 20 de Dezembro de 2006.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----15º PONTO-----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA CABAZES DE NATAL PELO MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS. (SMPC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 315/SMPC/2006, 18-12-2006, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Senhor Vereador, -----

Considerando que a época de Natal é por excelência a época de partilha e da comunhão de valores, em particular o verdadeiro sentido de família, há aqueles que por dever profissional não podem estar com as famílias na noite de Natal. -----

Por tradição a Câmara Municipal de Odivelas presta homenagem àqueles que nesta noite tão especial prestam serviço público, e fá-lo de forma simbólica distribuindo cabazes de Natal por algumas entidades, a saber: -----

- PSP de Odivelas -----
- PSP da Pontinha -----
- PSP da Póvoa de Stº Adrião (Esquadra de Trânsito) -----
- PSP de Stº António dos Cavaleiros (que serve a freguesia da Póvoa de Stº Adrião) -----
- Quartel da GNR de Caneças -----
- Quartéis dos Bombeiros Voluntários de Caneças, Odivelas e Pontinha -----
- Seguranças que prestam serviço em instalações Municipais (4) -----

Este ano e considerando as restrições orçamentais foi contactado o Modelo Continente Hipermercados, para que concedesse o patrocínio para os 12 cabazes de Natal, que de imediato se disponibilizou para o efeito. -----

A proposta, aceite pelo Modelo Continente Hipermercados para constituição dos cabazes é a que se apresenta em seguida: -----

- Cabaz a entregar aos seguranças afectos a instalações Municipais (num total de quatro): -----
 - ½ Garrafa de vinho tinto -----
 - 1 Bolo rei pequeno -----
 - 1 Enchido -----
 - 6 Broas castelar -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- 1 Pão ou broa -----
- Cabaz a entregar às restantes entidades (num total de oito): -----
 - 1 Garrafa de vinho tinto -----
 - 1 Bolo rei normal -----
 - 2 Enchidos -----
 - Broas castelar -----
 - Biscoitos/bolachas -----
 - 1 Broa de milho -----
 - 1 Queijo -----

O valor global estimado pelo Modelo Continente Hipermercados para a proposta acima apresentada deverá ser aproximadamente de 130 euros. -----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a aprovação da proposta apresentada e envio da presente informação à Reunião de Câmara para aceitação do patrocínio do Modelo Continente Hipermercados para os Cabazes de Natal, bem como os mesmos sejam cedidos às instituições acima referidas."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

À -----

Sr.ª Presidente -----

Para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para sujeitar a deliberação do Executivo, a inclusão na OT da próxima reunião."-----

Aprovado, por unanimidade, a concessão de um patrocínio, por parte do Modelo Continente Hipermercados, de 12 cabazes de Natal, a atribuir a várias entidades que prestam serviço público na época de Natal, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal.

-----16º PONTO-----

PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO. (DGAF) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 002818/DA/2006, de 11-12-2006, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Nos termos do seu despacho nº 111/PRES/2006, a Sr.ª Presidente desta Câmara Municipal vem esclarecer e reforçar o papel da Divisão de Aprovisionamento como a única unidade orgânica responsável pelo lançamento de todos os concursos ou outros processos de aquisição para fornecimento de bens e serviços, devidamente autorizados. -----

Assim, e com base nos pressupostos deste despacho, torna-se necessário dotar esta Divisão dos meios e recursos necessários para fazer face a aquisições que, pela sua natureza de imprevisibilidade, urgência e inadiabilidade não possam ser efectuadas através dos habituais procedimentos aquisitivos, respeitando os prazos estipulados no D.L. 197/99, de 8 de Junho. -----

Face ao exposto, solicita-se autorização para que em 2007, seja constituído Fundo de Maneio para a Divisão de Aprovisionamento, nos termos dos artigos 21º e seguintes da Norma de Controlo Interno. -----

O valor deste Fundo será de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euro), repartido da seguinte forma: -----

- a) 0205/020121 – Outros Bens - € 1.000,00 -----
- b) 0205/020225 – Outros Serviços - € 1.500,00 -----
- c) 0205/020108 – Material de Escritório - € 1.000,00 -----

O valor máximo a movimentar por ano será de € 42.000,00. -----

Proponho que seja designado como responsável pelo manuseamento do presente Fundo de Maneio, o Dr. Gabriel Davide Lopes Caetano, que irá zelar pelo rigoroso cumprimento de todas as regras e normas de funcionamento destes Fundos, previstas na Norma de Controlo Interno. -----

Caso exista concordância com a presente proposta, solicito que a mesma seja remetida à Reunião do Executivo Municipal a realizar no dia 21 de Dezembro de 2006. -----

Por último, reforça-se que o objectivo da constituição deste fundo de maneio é a utilização parcimoniosa e rigorosa do mesmo em benefício de todos os serviços municipais." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À consideração dos Srs. Vereadores p/Inclusão." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovar, por unanimidade, a constituição de um Fundo de Maneio para a Divisão de Aproveitamento, com o valor de € 3.500,00 (três e quinhentos euros). Mais foi deliberado, por unanimidade, designar como responsável pelo manuseamento do presente fundo de Maneio, o Dr. Gabriel Davide Lopes Caetano, de acordo com o proposto na informação acima transcritas e nas condições previstas na Norma de Controlo Interno. -----

Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. -----

Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao Público: -----

Foi chamado a intervir o Senhor Jacinto Nascimento Fernandes que não compareceu. -----

Intervieram: -----

O Senhor Presidente da Associação de Moradores do Bairro do Trigache Norte, em substituição do Senhor Florentino Serranheira, dado este não ter comparecido, que se referiu a uma licença de construção atribuída para o Lote 302, do Bairro Trigache Norte, sem que a Associação de Moradores do Bairro tivesse conhecimento. Questionou ainda o porquê da obra ainda não ter sido embargada. -----

O Senhor Arquitecto António Sousa, prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas. -----

Eram 11h45m quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

A reunião foi presidida pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Carvalho Amador, secretariada por Abílio Santos e coadjuvado por Ana Maria Pires. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana de Carvalho Amador e por Abílio Santos, Assessor da Senhora Presidente. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



 (Susana de Carvalho Amador)

O Assessor: _____



| CLASSIFICAÇÃO ORGANICA ECONOMICA | DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO ANTERIOR | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | DOTAÇÃO SEGUINTE |
|----------------------------------|---|------------------|--------------------------|-------------------------|------------------|
| | | | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA | 2.175.844,08 | 516.000,00 | 107.000,00 | 2.584.844,08 |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | 651.000,00 | | 107.000,00 | 544.000,00 |
| | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 651.000,00 | | 107.000,00 | 544.000,00 |
| | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | 651.000,00 | | 107.000,00 | 544.000,00 |
| 0103 | Outros Trabalhos Especializados | 1.524.844,08 | 516.000,00 | | 2.040.844,08 |
| | JUROS E OUTROS ENCARGOS | 1.524.844,08 | 516.000,00 | | 2.040.844,08 |
| | SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES DA DIVIDA PUBLICA | 1.524.844,08 | 516.000,00 | | 2.040.844,08 |
| 02 | Empréstimos de Médio e Longo Prazo | 1.524.844,08 | 516.000,00 | | 2.040.844,08 |
| 0201 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 1.613.848,29 | 500.000,00 | 190.520,00 | 1.923.328,29 |
| | DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO | 345.015,18 | | 145.020,00 | 199.995,18 |
| | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 345.015,18 | | 145.020,00 | 199.995,18 |
| | AQUISIÇÃO DE BENS | 326.015,18 | | 139.020,00 | 196.995,18 |
| | Material de consumo Hotelheiro | 10.000,00 | | 194.995,18 | 2.000,00 |
| | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | 9.000,00 | | 8.000,00 | 2.000,00 |
| | Conservação de Bens | 5.000,00 | | 6.000,00 | 3.000,00 |
| | Outros Trabalhos Especializados | 4.000,00 | | 3.000,00 | 1.000,00 |
| 0203 | DIVISÃO DE FORMAÇÃO E SAÚDE OCUPACIONAL | 106.861,99 | | 45.500,00 | 61.361,99 |
| | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 106.861,99 | | 45.500,00 | 61.361,99 |
| | AQUISIÇÃO DE BENS | 5.800,00 | | 3.000,00 | 2.800,00 |
| | Material de consumo Clínico | 5.800,00 | | 3.000,00 | 2.800,00 |
| 0204 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | 101.061,99 | | 42.500,00 | 58.561,99 |
| | Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria | 4.000,00 | | 3.000,00 | 1.000,00 |
| | DIVISÃO FINANCEIRA | 97.061,99 | | 39.500,00 | 57.561,99 |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.161.971,12 | 500.000,00 | | 1.661.971,12 |
| | DIVERSAS | 1.161.971,12 | 500.000,00 | | 1.661.971,12 |
| 03 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO | 1.161.971,12 | 500.000,00 | 166.600,00 | 37.867,68 |
| | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 75.867,68 | | 48.000,00 | 27.867,68 |
| | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | 75.867,68 | | 48.000,00 | 27.867,68 |
| | Localção de Edifícios | 10.000,00 | | 8.000,00 | 2.000,00 |
| | Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria | 56.867,68 | | 32.000,00 | 24.867,68 |
| | Formação | 9.000,00 | | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 0304 | DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA | 128.600,00 | | 118.600,00 | 10.000,00 |
| | TRANSFERENCIAS CORRENTES | 9.500,00 | | 9.000,00 | 500,00 |
| | FAMILIAS | 9.500,00 | | 9.000,00 | 500,00 |
| | OUTRAS | 119.100,00 | | 109.600,00 | 9.500,00 |
| | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 119.100,00 | | 109.600,00 | 9.500,00 |
| | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 119.100,00 | | 109.600,00 | 9.500,00 |
| | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 119.100,00 | | 109.600,00 | 9.500,00 |
| 08 | Comissões de Admin. e Associações de Proprietários | 119.100,00 | 3.120,00 | 109.600,00 | 9.500,00 |
| | DEPARTAMENTO HABITAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS | 12.982,15 | | 16.102,15 | 16.102,15 |
| | DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS | 12.982,15 | | 16.102,15 | 16.102,15 |
| | SUBSIDIOS | 12.982,15 | | 16.102,15 | 16.102,15 |
| | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | 12.982,15 | | 16.102,15 | 16.102,15 |
| | PUBLICAS | 12.982,15 | | 16.102,15 | 16.102,15 |
| | OUTRAS | 12.982,15 | | 16.102,15 | 16.102,15 |
| 09 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E GERAL | 2.250.722,75 | 25.000,00 | 580.000,00 | 1.695.722,75 |
| | DIVISÃO DE PATRIMÓNIO | 2.250.722,75 | 25.000,00 | 580.000,00 | 1.695.722,75 |
| | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 1.504.333,76 | 25.000,00 | 25.000,00 | 1.504.333,76 |
| | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | 1.504.333,76 | 25.000,00 | 25.000,00 | 1.504.333,76 |
| | Localção de Edifícios | 1.483.600,00 | | 25.000,00 | 1.458.600,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS | 20.733,76 | 25.000,00 | | 45.733,76 |
| | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 746.388,99 | | 555.000,00 | 191.388,99 |

[Handwritten signatures and initials]

| CLASSIFICAÇÃO ORGANICA | IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS | DESCRIÇÃO | DESPESA | | | |
|-----------------------------------|--|-----------|--|--|--|--|
| | | | DOTAÇÃO ANTERIOR | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | DOTAÇÃO SEGUINTES |
| 0801 080101 08010101 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS PUBLICAS Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais | | 746.388,99 746.388,99 746.388,99 | 1.044.120,00 | 555.000,00 555.000,00 555.000,00 | 191.388,99 191.388,99 191.388,99 |
| TOTAL ... | | | 6.257.864,95 | 1.044.120,00 | 1.044.120,00 | 6.257.864,95 |
| TOTAL DE DESPESAS CORRENTES | | | 1.044.120,00 | | 379.520,00 | |
| TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ... | | | 664.600,00 | | | |

Em 20 de Dezembro de 2006
 O Presidente da Camara, Isaac José
 Vereadores: Antônio, Supracas, Isaac José, Antônio, Antônio, Antônio
 Aprovada em reunião de 20.12.06

| OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO | DESCRIÇÃO | RESPONSÁVEL | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL | VALOR REALIZADO | DOTAÇÃO ANTERIOR | | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA | VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA | VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES | | | | DOTAÇÃO SEQUENTE | | | |
|---|------------------------------|--|-------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|----------------------------|---|----------------------------------|------------------------------|-----------------------|-------------------------|------|------------------|--------------|-----------|--------------|
| | | | | | | AND EM CURSO / DEFINIDO | FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO | | | DOTAÇÃO TOTAL | INSCRIÇÕES / RECURSOS | ANULAÇÕES / DIMINUIÇÕES | 2007 | 2008 | 2009 | SEQUENTES | DEFINIDA |
| 2.4.2.1. 0907 | 2006 A 8 | Estudo de Requalificação Urbana de Caneças | DCOU/DEUPE | 0302 020214 | | 1.981.500,00 | 43.000,00 | 2.024.500,00 | 3.120,00 | 348.120,00 | | | | | 1.636.500,00 | 43.000,00 | 1.679.500,00 |
| 2.4.2.1. 0908 | 2006 A 9 | Estudo de Requalificação Urbana de Pontinha | DCOU/DEUPE | 0302 020214 | | 2.500,00 | | 2.500,00 | | 2.000,00 | | | | | 500,00 | | 500,00 |
| 2.4.2.1. 0909 | 2006 A 10 | Projecto Urbano de Famões | DCOU/DEUPE | 0302 020214 | | 2.500,00 | | 2.500,00 | | 2.000,00 | | | | | 500,00 | | 500,00 |
| 2.4.2.1. 0910 | 2006 A 11 | Estudo de Requalificação Urbana da Povoas de Sto. Adrião | DCOU/DEUPE | 0302 020214 | | 2.500,00 | | 2.500,00 | | 2.000,00 | | | | | 500,00 | | 500,00 |
| 2.4.2.1. 1001 | 2006 A 1 | Concurso European 8 Prémio Saneamento | DCOU/DEUPE | 0302 020215 | | 9.000,00 | | 9.000,00 | | 8.000,00 | | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 2.4.3.2. 01 | 2006 A 1080 | Serviços especializados para protecção do meio ambiente e cons. da natureza | CM | 0102 020220 | | 651.000,00 | | 651.000,00 | | 107.000,00 | | | | | 544.000,00 | | 544.000,00 |
| 2.4.5.3. 2.4.5.3.4. | 2005 | Higiene pública. Construir e ampliar cemitérios de forma plançada | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.5.3.4. 02 | 2005 | Construir e ampliar cemitérios de forma plançada | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.5.3.4. 02 | 2005 | Construir e ampliar cemitérios de forma plançada | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.5.3.4. 0201 | 2006 A 12 | Estudo e Localização de novo Cemitério | DCOU/DEUPE | 0302 020214 | | 20.000,00 | | 20.000,00 | | 18.000,00 | | | | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 3. 3.5. 3.5.1. | 2002 | Funções económicas. Outras funções económicas. Potenciar o desenvolvimento Económico | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.5.1. 01 | 2002 | Particip. em Projecto de desenvolvimento Económico | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.5.1. 0102 | 2002 | Capital social | DAJG/DP | 0905 08010101 | | 647.500,00 | | 647.500,00 | | 555.000,00 | | | | | 92.500,00 | | 92.500,00 |
| 3.5.1. 010203 | 2005 A 845 | Operações da dívida autárquica. Relações com Instituições Financeiras | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.1.1.1. 4.1.1.1. 4.1.1.1.1. | 2006 A 17 | Juros da dívida. Empréstimos de médio e longo prazo | DCAF/DF | 0103 03010302 | | 1.524.844,08 | | 1.524.844,08 | | 516.000,00 | | | | | 2.040.844,08 | | 2.040.844,08 |
| 4.1.2. 03 | 2006 A 21 | Encargos com Dívida Adm. Autárquica | DCAF/DF | 0204 06020305 | | 1.160.191,72 | | 1.160.191,72 | | 500.000,00 | | | | | 1.660.191,72 | | 1.660.191,72 |
| 4.1.2. 03 | 2006 A 21 | Encargos com Dívida Adm. Autárquica | DCAF/DF | 0204 06020305 | | 1.160.191,72 | | 1.160.191,72 | | 500.000,00 | | | | | 1.660.191,72 | | 1.660.191,72 |
| TOTAL ... | | | | | | 6.004.035,80 | 43.000,00 | 6.047.035,80 | 1.019.120,00 | 1.044.120,00 | | | | | 5.979.035,80 | 43.000,00 | 6.022.035,80 |

[Handwritten signatures and initials]

Em 20 de Dezembro de 2006

O Presidente da Câmara, Sérgio Peres

Aprovada em reunião de 20.12.06

V. H. Pereira
V. E. Alves
F. C. Alves

Antônio
M. F. P. P.

Os Vereadores:

F. C. Alves
F. C. Alves

J. P. P.